



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

PROCESSO Nº 23036.003314/2004-94

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 1/2005 - DEAES/INEP

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP, representado por seu Diretor de Gestão e Planejamento, torna público que a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 2, de 10 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do dia 17 subsequente, estará reunida nas datas e local abaixo discriminados, para receber, abrir e analisar os envelopes com documentação e proposta dos interessados em participar da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço**, sob a forma de execução indireta, empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, com a Lei nº 9.069/1995 e demais exigências deste Edital. Esta licitação será julgada pelo critério de escolha da melhor proposta em razão da combinação das propostas técnica e de preço.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

DATA: 14/03/2005

HORÁRIO: 10:00h às 10:15h

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: 14/03/2005

HORÁRIO: 10:15h

ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

DATA: 24/03/2005 (ou conforme previsto no subitem 9.4 do Edital)

HORÁRIO: 10:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 06/04/2005 (ou conforme previsto no subitem 9.4 do Edital)

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL DAS REUNIÕES: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II do MEC, sala 412, em Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente documento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados compreendendo: elaboração da prova do ENADE/2005, preparação dos instrumentos, aplicação e correção da prova, processamento e análise estatística dos resultados e emissão de relatórios técnicos, conforme a descrição dos serviços contida no Projeto Básico que constitui o Anexo 1 deste Edital.

1.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo 1 – Projeto Básico (com seus anexos de I a III)

Anexo 2 – Modelo de Planilha de Custo para Formação de Preços e Detalhamento

Anexo 3 – Minuta de Contrato

2 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. A Proposta Técnica e a Proposta de Preço para os serviços objeto desta licitação serão denominadas simplesmente *Propostas*; a Comissão Especial de Licitação será denominada CEL.

2.2. A retirada, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos ou questionamentos sobre o conteúdo do Edital e de seus anexos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da **Concorrência nº 1/2005 – DEAES/INEP**, devendo, os pedidos de esclarecimentos, serem encaminhados até 3 (três) dias úteis que antecederem à data de recebimento dos envelopes de documentação e credenciamento, por meio do Fax nº (0xx61) 2104-9436 ou correspondência dirigida à Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I do MEC, sala 415, em Brasília-DF – CEP: 70.047-900, com a devida qualificação do solicitante.

2.2.1. A CEL responderá às consultas divulgando o seu teor e o das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital. As respostas às consultas tempestivamente formuladas integram o Edital, quando divulgadas na forma retrocitada.

2.3. Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das *Propostas*, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das *Propostas*, o INEP, por intermédio da CEL, fará publicar, no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos e *Propostas*, com prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.

2.4. O INEP se reserva no direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial.

2.4.1. Eventual recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2.5. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.

2.6. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de entidade com as seguintes características:

a) detenha capacidade técnica em elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação, processamento e análise dos dados coletados e emissão de relatórios técnicos, e que tenha, em seu quadro permanente, profissional de nível superior com qualificação técnica em avaliação, na data estabelecida para a entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, designado como responsável técnico pela coordenação dos serviços, bem como estrutura operacional para realização dos serviços (gráfica, informática e pessoal técnico especializado para o desempenho das atividades inerentes ao objeto desta licitação);

3.2. É facultada a formação de consórcio, desde que atendidas as características definidas no subitem 3.1 e as condições de habilitação previstas no item 7 deste Edital.

3.2.1. As entidades consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio que compuserem, desde a fase da licitação até a final execução de eventual contrato.

3.3. Não poderá participar desta Concorrência entidade que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

a) cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata, dissolução, liquidação;

b) que tenha sido declarada inidônea, por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, que esteja com o direito de licitar com o INEP suspenso;

c) consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

d) que possua, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores (*lato sensu*) do INEP, nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação) os termos do presente Edital, devendo o INEP, por intermédio da CEL, julgar e notificar o impugnante da decisão em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Eventuais impugnações do Edital, por parte das entidades licitantes, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da **Concorrência nº 1/2005-DEAES/INEP**, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I do MEC, sala 413, em Brasília-DF – CEP: 70.047-900, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

a) identificação e qualificação do impugnante;

b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;

c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;

d) fundamentação do pedido.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

4.4. Acolhida a impugnação, a Comissão Especial de Licitação divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial da União e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.

4.5. O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante (individual ou em consórcio) pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) procuração por instrumento público ou, no caso de instrumento particular, com firma reconhecida acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, na forma da alínea anterior.

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.3. O documento credencial poderá ser apresentado à CEL no início dos trabalhos, isto é, na abertura dos envelopes de **Documentação, ou quando esta o exigir**; será retido pela **CEL** e juntado ao processo licitatório;

5.4. A não apresentação do credenciamento na forma supra não inabilitará a **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões, até que seja formalizada a verificação de credenciamento.

5.5. Os envelopes contendo as **Propostas** das instituições inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **CEL**.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CEL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante (individual ou em consórcio), os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como: **nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA e nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO.**

6.2. Preferencialmente, os envelopes conterão em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2005 – DEAES/INEP
NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº - TÍTULO**

6.3. O recebimento dos envelopes pela CEL se dará no período compreendido entre 10:00h e 10:15h, e depois de o Presidente da Comissão Especial de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes: Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, nenhum outro será recebido pela CEL.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar em nome da entidade licitante (individual ou em consórcio);

6.5. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax);

6.6. Recomenda-se que a documentação e as propostas tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)

7.1 Para fins de **habilitação** nesta Concorrência deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. a licitante (individual ou cada integrante do consórcio) que **OPTAR** por ter suas condições verificadas junto ao **SICAF**, deverá apresentar declaração de que as informações constantes dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no **SICAF**;

7.1.2. a licitante (individual ou cada integrante do consórcio) que **NÃO OPTAR** por ser verificado no **SICAF** seu cadastramento e habilitação parcial deverá apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos relacionados a seguir:

7.1.2.1. – Relativos à Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial, no caso de empresa individual;**

b) ato constitutivo, estatuto(s) ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.1.2.2. – Relativos à Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Concorrência;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) faz prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, acompanhada da **Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.2.3. – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social (2003)**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da instituição, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do **Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 – Lei das Microentidades e das Entidades de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da entidade **licitante**.

d) sociedades criadas no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**.

e) entidades públicas regidas pela Lei nº 4.320/64:

- cópia extraída do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – **SIAFI**, devidamente assinada pelo titular da unidade responsável e pelo contador.

7.1.2.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.2.5. a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}
 \end{aligned}$$

a) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1) caso o memorial não seja apresentado, a CEL reserva-se no direito de efetuar os cálculos;

b) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

7.1.3. Na falta da declaração referida no subitem 7.1.1. e/ou de qualquer dos documentos relacionados no subitem 7.1.2. será facultado à CEL a verificação das informações relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira junto ao SICAF.

7.2. TODAS AS LICITANTES (individual ou cada integrante do consórcio), INCLUSIVE AS OPTANTES PELO SICAF, DEVERÃO APRESENTAR, AINDA, DENTRO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO, o seguinte:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

7.2.2. Declaração, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma abaixo:

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome e Número da identidade do declarante

Obs.: essas declarações deverão ser emitidas em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir menores, a partir de 14 anos de idade, na condição de aprendizes, deverá declarar esta condição.

7.2.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A comprovação de aptidão para desempenho das atividades pela empresa licitante que deverá ser demonstrada da seguinte forma:

a.1) da pessoa jurídica: por meio de atestado(s) emitido(s) por instituição(ões) pública(s) ou privada(s) para a(s) qual(is) tenha(m) prestado serviços compatíveis com elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação, processamento e análise dos dados coletados e emissão de relatórios técnicos.

a.3.4) declaração de situação funcional de que pertence ao quadro permanente da instituição, a ser expedida pela respectiva área de Recursos Humanos, acompanhada

a.2) do responsável técnico: por meio de atestado(s) emitido(s) por instituição(ões) pública(s) ou privada(s) ou, ainda, pela própria entidade empregadora, para a(s) qual(is) tenha prestado serviços em avaliação.

a.3) de o responsável técnico pertencer ao quadro permanente da entidade licitante:

a.3.1) por meio de cópia autenticada das folhas da CTPS onde constem os dados do profissional e os do seu contrato de trabalho, sendo esta última devidamente preenchida com o carimbo da entidade empregadora; ou

a.3.2) por meio de cópia autenticada da folha do Livro de Registro de Empregados devidamente preenchida, contendo os dados do profissional e com as devidas assinaturas, acompanhada das folhas de abertura e de encerramento do respectivo Livro, onde constem os dados qualificativos da entidade contratante; ou

a.3.3) por meio de cópia autenticada do ato de nomeação no cargo efetivo publicado no Diário Oficial da União; ou da de relatório do SIAPE, contendo os dados do cargo ocupado e data de admissão do profissional cujo regime de trabalho seja o da Lei nº 8.112/90, nos casos legalmente permitidos; ou

a.3.5) outro meio legal.

a.4) de ser o responsável técnico detentor de nível superior: por meio de certificado ou diploma que comprove tal situação, ou, ainda, por cópia de Carteira de Identidade emitida pela Entidade de Fiscalização do Exercício da Profissão correspondente.

a.5) a comprovação da disponibilidade da estrutura operacional (informática, gráfica e pessoal técnico especializado) considerada, pela Entidade Concorrente, essencial para o desempenho das atividades, deverá ser atendida mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade para o atendimento do objeto da Licitação, devendo constar da relação a especificação de cada equipamento bem como a qualificação dos coordenadores das equipes técnicas.

7.3 – Em caso de consórcio, seus integrantes deverão apresentar, individualmente, a qualificação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciada.

7.3.1. Indicação de apenas 1 (um) Responsável Técnico por consórcio, com a observância do disposto na alínea “b.2”, do item 7.4 .

7.4 – Se a licitante for constituída por consórcio deverá apresentar, ainda:

a) Termo de Compromisso, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, com a indicação do percentual de suas participações em relação ao objeto desta Concorrência, indicando a respectiva participação de cada consorciado;

b) indicação da entidade responsável pelo consórcio que deverá atender às seguintes condições:

b.1) maior percentual de participação; e

b.2) ser do seu quadro permanente o Responsável Técnico pelos trabalhos.

7.5. **A habilitação parcial no SICAF da licitante** (individual ou cada integrante do consórcio) que atender ao **subitem 7.1.1.** será confirmada pela Comissão Especial de Licitação, mediante consulta em terminal “on line”, de acordo com a IN MARE Nº 5, de 21/07/95.

7.6 A **licitante** (individual ou em consórcio) que apresentar, na consulta “on-line” ao SICAF ou no memorial de cálculos de que trata o **subitem 7.1.2.5. “a”**, resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente em seu Balanço Patrimonial deverá demonstrar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% do valor estimado pela administração para o objeto licitado, com a apresentação de cópia do Balanço, exigível e apresentado na forma da lei.

7.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.7.1. em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

- a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

7.7.1.1 datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope n° 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a);

7.7.1.2. não se enquadram no prazo acima, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso de atestados de capacidade técnica.

7.8. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CEL, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9. Os documentos para habilitação deverão ser entregues, de preferência, numerados, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes. Exemplo: 1/10, 2/10...10/10.

7.10. Se na consulta junto ao SICAF ficar evidenciado que o cadastramento ou qualquer documento encontra-se vencido, a empresa licitante poderá, exclusivamente, na reunião de habilitação:

a) comprovar, **mediante a apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço**, haver entregado a documentação ou revalidação de cadastramento pertinente à sua Unidade Cadastradora no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias anteriores ao recebimento dos envelopes de documentos e propostas; **ou**

b) comprovar, por meio de cópia acompanhada de original para confronto, ou cópia autenticada, a revalidação do documento vencido.

7.11. As entidades licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

8 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N° 2

8.1.1. A Proposta Técnica será dirigida à Comissão Especial de Licitação, atendendo aos seguintes requisitos:

8.1.1.1. estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em uma única via, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras e entrelinhas, rubricada em todas as suas folhas e assinada ao final pelo representante legal da licitante (aquele designado como tal no instrumento constitutivo: contrato, estatuto, etc.), devidamente qualificado;

8.1.1.2. conter o nome, endereço, número de telefone e de fax e CNPJ/MF da entidade licitante, bem como o número do Edital desta Concorrência, dia e hora de abertura da licitação;

8.1.1.3. descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços, observando as especificações constantes do item 3.1 e respectivos subitens do Projeto Básico que compõe o Anexo 1 deste Edital, apresentadas, de preferência, na mesma ordem daquele item;

8.1.1.4. apresentar todas as informações e/ou documentos necessários à verificação da existência do atributo técnico, conforme disposto no item 2.1 do Anexo II do Projeto Básico – Condições para Qualificação Técnica, Preparo e Avaliação das Propostas Técnica e de Preço - que integra o Anexo 1 deste Edital;

8.1.1.5. conter a indicação do número de folhas de que se constitui.

8.1.2. Prestar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.2 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE N° 3

8.2.1. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem alternativas, opções, emendas, entrelinhas ou ressalvas, borrões ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, bem como:

a) identificação da pessoa jurídica (razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF), e referência a esta licitação;

b) cotação única de preço unitário e global, em moeda corrente, discriminando valores unitários e totais expressos por numerais e por extenso. Deverão ser cotados tendo como parâmetro os valores constantes da Planilha de Custos e de Detalhamento, a que se refere o subitem 5.2.1 do Projeto Básico que integra o Anexo 1 deste Edital e utilizando-se do Modelo de Planilha de Custo para Formação de Preços (Anexo 2 deste Edital);

c) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos, todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto da licitação. A falta de tal declaração, será considerada como inclusa nos preços toda e qualquer despesa;

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da Sessão de recebimento da documentação e das propostas. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo, mínimo, citado anteriormente;

e) declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada aceita a condição desta alínea.

8.2.3. Indicar o nome, a qualificação, o número do RG, CPF e endereço do preposto autorizado a firmar contrato;

8.2.4. Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, quer seja quanto ao seu conteúdo, ao preço, prazo ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, nem serão permitidos quaisquer adendos.

8.4. Não serão admitidas propostas que apresentem cotação alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Propostas”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado desta licitação, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como:

8.5.1. pelo representante credenciado, erros de soma e/ou multiplicação, falta de data e/ou rubrica das propostas, caso esteja presente à reunião de abertura dos envelopes “Propostas”, e;

8.5.2. falta do CNPJ e/ou endereço completo, que também poderá ser suprida mediante preenchimento pela CEL, a partir dos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 1 – Documentação.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CEL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

9.2. A CEL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial.

9.3. As sessões de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Propostas**” serão públicas, das quais lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da **CEL** e pelos representantes credenciados.

9.3.1. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

9.4. Os envelopes contendo as “**Propostas Técnicas e de Preços**” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

9.4.1. A CEL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega, sem prejuízo do disposto no item 5.5.

9.5. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados nas oportunidades devidas pelos membros da CEL e pelos representantes credenciados e presentes na sessão.

9.6. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das “**Propostas**”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CEL.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

9.8. Critérios para fins de julgamento da documentação:

9.8.1. Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no **item 7 deste Edital**.

9.8.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, o INEP poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

9.9. Critérios para o julgamento das Propostas Técnica e de Preço

9.9.1. Avaliação da Proposta Técnica

9.9.1.1. Serão abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” somente das licitantes habilitadas. Os das inabilitadas serão devolvidos, juntamente com os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, depois de homologada esta licitação, sem prejuízo do disposto no item 5.5.

9.9.1.2. Abertas as propostas técnicas e rubricadas suas folhas pelos membros da CEL e pelos representantes credenciados presentes, a CEL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

9.9.1.3. A análise será realizada com base nos dados contidos na documentação apresentada na proposta técnica e em estrita conformidade com as especificações e critérios de pontuação relacionados no item 3.1 do Anexo II do Projeto Básico que integra o Anexo 1 deste Edital, levando-se em conta os fatores: Capacidade e Experiência da Instituição, Qualificação Técnica da Proposta e Qualificação Técnica das Equipes. **O fator de ponderação para o Índice Técnico – (IT) é 7.**

9.9.1.4. O valor numérico referente ao Índice Técnico será calculado com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.9.1.5. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atenderem às exigências deste Edital.

9.9.1.6. Divulgado o resultado do julgamento e da classificação das propostas técnicas, após renúncia expressa ao direito de apresentar recursos, ou depois da decisão dos eventualmente interpostos ou, ainda, decorrido o prazo recursal, a Comissão abrirá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, na mesma Sessão ou em data posterior, previamente informada às licitantes.

9.9.2. Avaliação da Proposta de Preço

9.9.2.1 Julgadas e classificadas as propostas técnicas, serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes qualificadas. Rubricadas suas folhas pelos membros da CEL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes, a CEL encerrará a Sessão para analisá-las.

9.9.2.2. A análise será realizada com base nos dados contidos na proposta de preço e em estrita conformidade com os critérios de pontuação descritos no item 3.2 do Anexo II do Projeto Básico (Anexo 1 deste Edital). **O fator de ponderação para o Índice de Preço – (IP) é 3.**

9.9.2.3. O valor numérico referente ao Índice de Preço será calculado com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.9.2.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos; ou

b) apresentarem valor global superior ao estimado pelo INEP neste Edital ou apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei 8.666/93, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

9.9.2.5. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário; entre o valor expresso por numeral e o por extenso, prevalecerá o por extenso.

10 – DA NOTA FINAL DA CONCORRENTE

10.1. A Nota Final da Concorrente (NC), será calculada na forma do item 3.3 do Anexo II do Projeto Básico – Anexo 1 deste Edital.

10.2. Será considerada vencedora a concorrente que obtiver a maior Nota (NC)

10.3. Ocorrendo empate na Nota (NC), a CEL realizará sorteio entre as propostas iguais, em Sessão pública, para a qual todas as licitantes serão convocadas, com a presença dos membros da CEL e com a presença ou não dos representantes credenciados pelas entidades licitantes empatadas, e demais interessados, em dia e horário a serem fixados e devidamente divulgados pela CEL.

10.4. O resultado do julgamento das **Propostas** será publicado no Diário Oficial.

10.4.1. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o INEP poderá fixar, às licitantes, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

10.5. A critério da Comissão Especial de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das “**Propostas**” ou para o Serviço Público.

10.6. Das fases da licitação, ou seja, da abertura dos envelopes nº 1 “Documentação”, nº 2 “Proposta Técnica” e nº 3 “Proposta de Preço” serão lavradas atas circunstanciadas, onde constarão todas as ocorrências, que serão assinadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das entidades licitantes credenciados que participarem da reunião, devendo toda e qualquer manifestação ser feita durante os trabalhos. Havendo recusa ou impedimento de qualquer credenciado para assinar a ata ou o termo de renúncia, o prazo de interposição de recurso será respeitado.

10.7. A adjudicação será feita à Concorrente vencedora (individual ou em consórcio), julgada como classificada em primeiro lugar na licitação.

10.8. A decisão da Comissão Especial de Licitação somente será considerada definitiva depois de homologada pela autoridade competente do INEP.

10.9. O resultado desta Concorrência será publicado no Diário Oficial e nos Quadros de Avisos do INEP, localizados no 4º andar dos Anexos I e II do Edifício Sede do MEC, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, em Brasília - DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da homologação pela autoridade competente do INEP.

11 – DO DIREITO DE RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão Especial de Licitação caberão recursos dirigidos à autoridade competente do INEP, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.1 terão efeito suspensivo.

11.1.2. O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do INEP, por intermédio da CEL, e protocolado no Setor de Protocolo Geral do INEP, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Edifício-Sede do MEC, Anexo I, 4º andar, sala 413, em Brasília – DF, em horário normal de expediente das repartições públicas.

11.1.3. Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Especial de Licitação comunicará às demais entidades licitantes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4. Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais entidades licitantes, a Comissão Especial de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do INEP, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços foram estimadas no valor global de **R\$ 30.090.060,96** (trinta milhões, noventa mil, sessenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com o estimado na Planilha de Custos conforme o item 5.2.1 do Projeto Básico (Anexo 1 deste Edital).

13 – DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em parcelas fixas e variáveis, em conformidade com o disposto no item 5.3 do Projeto Básico – Desembolso Financeiro (Anexo 1 deste Edital)

13.2. No caso de incorreção nas Notas Fiscais de Serviços/Faturas, serão restituídas à CONTRATADA para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo o INEP por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.3. O pagamento será realizado através de ordem Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal/Fatura de Serviços, obedecendo-se ao cronograma de desembolso e aos termos da alínea “a” inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

13.4. Respeitadas as condições previstas nos subitens precedentes deste Edital, em caso de atraso de pagamento superior a 10 (dez) dias do prazo estipulado, motivado pelo INEP, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\left(1 + \frac{TR}{100} \right)^{\frac{N}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde,}$$

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = encargos moratórios;

VP = valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

13.5 O presente Edital e o contrato dele decorrente se adequarão de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo.

13.6. O INEP não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

13.7. Em cumprimento ao disposto na legislação, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INEP reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, distrital ou municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

13.8. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo INEP, se for o caso.

14 – DO REAJUSTE

Os valores estipulados neste Edital e no contrato que vier a ser firmado serão considerados fixos e irrevogáveis.

15 – DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no Anexo 3 deste Edital.

15.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, quando deverá indicar: nome, CI, CPF, endereço, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do contrato.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo INEP.

16 – DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

16.1. Independentemente dos sistemas de acompanhamento e supervisão das atividades sob a responsabilidade da Contratada, o INEP, por intermédio da Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como executor técnico devidamente credenciado, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte Contratada, cabendo-lhe o recebimento e “atesto” dos serviços e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento na forma estabelecida no contrato.

17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. O INEP exigirá garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, que deverá ser prestada numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro (moeda corrente do País), ou títulos da dívida pública; ou
- b) seguro-garantia; ou
- c) fiança bancária.

17.2. A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a ser comprovada por ocasião de sua assinatura.

17.3. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a empresa CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo INEP.

17.4. A garantia a que se refere este item será liberada após a comprovação do cumprimento e aceitação do objeto da obrigação pactuada.

18 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada(s) pelo INEP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.

19.1.1. A Contratada estará sujeita, pela inexecução parcial ou total do contrato, às seguintes penalidades:

I) advertência;

II) multa:

a) pelo atraso no início dos trabalhos: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

b) pelo não cumprimento dos prazos especificados neste Edital e/ou pela entrega dos produtos em desacordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico: 1% (um por cento) do valor da parcela correspondente ao(s) respectivo(s) produto(s), na forma discriminada.

c) pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa: 80% (oitenta por cento) do valor do Contrato.

III) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o INEP, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma dos artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas, ou parte delas, ou de simples condição do Contrato, ou, ainda, pela execução do seu objeto em desacordo com o definido em contrato, que possam ensejar a inexecução parcial ou total da avença.

19.2. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou motivo de força maior, desde que devidamente comprovados, a critério do Ordenador de Despesa do INEP.

19.3. As multas serão descontadas dos pagamentos ou recolhidas à conta corrente do INEP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

19.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada sem que esta liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

19.5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

19.6. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.7. No caso de aplicação cumulativa de sanções o Ordenador de Despesa do INEP ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

19.8. Após a aplicação de qualquer penalidade, o INEP comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Diário Oficial da União, constando o fundamento legal da punição e bem como o registro no SICAF.

19.9. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às entidades licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.2. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

20.3. Das sessões serão lavradas atas com a relação das entidades licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CEL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

20.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CEL.

20.5. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de os apresentar.

20.6. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 15, o INEP reserva-se no direito de convocar as entidades licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.7. A CEL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

20.8. A CEL poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

20.9. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

20.10. Consultas poderão ser formuladas à CEL, das 8h30 às 18h00, no seguinte endereço: Edifício Anexo I do MEC, sala 415 – situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, em Brasília-DF – CEP: 70.047.900 - telefones: (61) 2104-8856, 2104-8553 e 2104-9225 e fax: (61) 2104.9436.

20.11. Os serviços executados deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas nas “Propostas”, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação pela parte inadimplente.

20.12. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2005.

JONEY PRATES FERRAZ
Ordenador de Despesa do INEP

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

CONCORRÊNCIA Nº 1/2005 - DEAES/INEP

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

ENADE 2005



**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES
ENADE-2005**

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. O ENADE tem por objetivo avaliar o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do país, sendo um dos pilares do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

A Lei nº 10.861, no art. 5º, estabelece o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes:

Art. 5º A avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei.

§ 8º A avaliação de desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.

§ 10. Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

§ 11. A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

A Portaria 2.051, de 9 de julho de 2004, regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, definindo, assim, a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes:

Art. 23. A avaliação de desempenho dos estudantes, que integra o sistema de avaliação de cursos e instituições, tem por objetivo acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

Art. 24. A Avaliação de Desempenho dos Estudantes será realizada pelo INEP, sob a orientação da CONAES, mediante a aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

Parágrafo único. O ENADE será desenvolvido com o apoio técnico das Comissões Assessoras de Área.

Art. 25. O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais aos estudantes do final do primeiro e do último ano dos cursos de graduação, que serão selecionados, a cada ano, para participarem do exame.

Parágrafo único. Caberá ao INEP definir os critérios e procedimentos técnicos para a aplicação do Exame.

Art. 26. Anualmente o Ministro do Estado da Educação, com base em proposta da CONAES, definirá as áreas e cursos que participarão do ENADE, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 10.861/2004.

Art. 27. Será de responsabilidade do Dirigente da instituição de educação superior a inscrição, junto ao INEP, de todos os estudantes habilitados a participarem do ENADE.

Art. 28. O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar, independentemente do estudante ter sido selecionado ou não na amostragem.

§ 1º O estudante que não for selecionado no processo de amostragem terá como registro no histórico escolar os seguintes dizeres: “dispensado do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10.861/2004”.

§ 2º O estudante que participou do ENADE terá como registro no histórico escolar a data em que realizou o Exame.

Art. 29. Quando da utilização de procedimentos amostrais, só serão considerados, para fins de avaliação no âmbito do SINAES, os resultados de desempenho no ENADE dos estudantes que fizerem parte do conjunto selecionado na amostragem do INEP.

§1º Os resultados do ENADE serão expressos numa escala de cinco níveis e divulgados aos estudantes que integraram as amostras selecionadas em cada curso, às IES participantes, aos órgãos de regulação e à sociedade em geral, passando a integrar o conjunto das dimensões avaliadas quando da avaliação dos cursos de graduação e dos processos de auto-avaliação.

§ 2º A divulgação dos resultados individuais aos estudantes será feita mediante documento específico, assegurado o sigilo nos termos do § 9º do Art. 6º da Lei nº 10.861, de 2004.

Art. 30. O INEP aplicará anualmente aos cursos selecionados a participar do ENADE os seguintes instrumentos:

I - aos alunos, questionário sócio-econômico para compor o perfil dos estudantes do primeiro e do último ano do curso;

II - aos coordenadores, questionário objetivando reunir informações que contribuam para a definição do perfil do curso.

Parágrafo único. Os questionários referidos neste artigo, integrantes do sistema de avaliação, deverão estar articulados com as diretrizes definidas pela CONAES.

A Portaria N.º 107 de 22 de julho de 2004, regulamenta os critérios para inscrição no ENADE dos estudantes habilitados:

Art. 2º - Para a inscrição no ENADE, estarão habilitados os estudantes das áreas selecionadas, sendo considerados como estudantes do final do primeiro ano, aqueles que tiverem concluído, até a data inicial do período de inscrição, entre 7% a 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da Instituição de Educação Superior (IES), e como estudantes do final do último ano do curso, aqueles que tiverem concluído, até a data inicial do período de inscrição, pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso da IES.

Parágrafo único - Considerando as diferentes opções de arranjos na disposição curricular, todo estudante na condição de possível concluinte no ano da realização do Exame será considerado estudante habilitado do final do último ano, devendo ser inscrito no ENADE.

Estes são os fundamentos legais que justificam a elaboração do procedimento em referência, objetivando a contratação de entidade que detenha capacidade técnica em elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação, processamento e análise dos dados coletados e emissão de relatórios técnicos, em nível nacional.

2. OBJETIVO DO PROJETO BÁSICO

Fornecer informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais que permitirão à entidade interessada (individual ou em consórcio), elaborar suas propostas para concorrer ao processo licitatório na forma de um projeto global, compreendendo: elaboração da prova do ENADE 2005, preparação dos instrumentos, aplicação e correção da prova, processamento e análise estatística dos resultados e emissão de relatórios técnicos.

As condições para qualificação técnica, preparo e avaliação das Propostas Técnica e de Preço estão descritas no Anexo II.

2.1. DOS CURSOS E DA ESTIMATIVA DE ALUNOS PARTICIPANTES

Conforme a Portaria nº 4.049, de 13 de dezembro de 2004, serão avaliadas, em 19 de junho de 2005, as áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia (em 7 áreas), Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química.

Estima-se a participação de, aproximadamente, 8.163 cursos das 19 áreas citadas acima, com cerca de 486.121 estudantes, assim distribuídos:

Área	Cursos	Ingressantes	Concluintes	Total de estudantes
Arquitetura e Urbanismo	178	5.487	4.047	9.534
Biologia	492	18.604	12.702	31.306
Ciências Sociais	116	4.493	2.995	7.488
Computação	973	43.627	22.369	65.996
Engenharia I	143	5.804	4.011	9.815
Engenharia II	242	13.173	7.511	20.684
Engenharia III	96	3.259	2.110	5.369
Engenharia IV	93	3.206	1.972	5.178
Engenharia V	27	1.053	582	1.635
Engenharia VI	102	5.015	2.811	7.826
Engenharia VII	222	14.936	8.642	23.578
Filosofia	134	4.880	2.783	7.663
Física	167	4.363	2.158	6.521
Geografia	417	10.857	8.982	19.839
História	499	17.056	14.020	31.076
Letras	1056	40.500	36.766	77.266
Matemática	601	15.160	14.249	29.409
Pedagogia	2.358	63.670	53.642	117.312
Química	247	5.144	3.482	8.626
Total	8.163	280.287	205.834	486.121

Fonte : MEC/INEP/DEAES

2.2. CARACTERÍSTICA DOS INSTRUMENTOS

O ENADE será aplicado por meio de uma prova e do questionário socioeconômico aos estudantes do curso. A mesma prova será aplicada aos estudantes do final do primeiro ano (ingressantes) e aos do último ano (concluintes).

O INEP definirá uma amostra representativa dos estudantes que deverão participar do ENADE, tomando por base a relação de estudantes do final do primeiro e do último ano dos cursos de graduação.

A ênfase do ENADE recai sobre as expectativas em relação ao perfil profissional que se deseja formar em cada curso. Assim, amplia-se o foco de avaliação para além dos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, com ênfase no desenvolvimento de competências¹ e habilidades amplas (interpessoais, éticas, pessoais, não apenas cognitivas), necessárias ao aprofundamento da formação profissional, e que evidenciem a atualização permanente de conhecimentos ligados à realidade brasileira e mundial.

A prova será composta de duas partes: a primeira, comum a todos os cursos e a segunda, específica de cada área.

A primeira parte considera o mesmo conjunto de questões a todos os cursos participantes do ENADE, com o objetivo de investigar a aquisição de competências habilidades e conhecimentos, considerados essenciais na formação de qualquer

¹ *Competência* é entendida no ENADE como um processo de agir reflexiva e eficazmente, em um determinado tipo de situação, apoiada em um conjunto articulado e dinâmico de conhecimentos, saberes, habilidades e posturas.

estudante da educação superior, permitindo a comparabilidade inter cursos. Essas questões deverão ser trabalhadas em níveis diferenciados de complexidade.

A segunda parte contempla a especificidade de cada área e de suas modalidades, se for o caso, tanto no domínio dos conhecimentos quanto nas habilidades esperadas para o perfil profissional, e investiga conteúdos do curso por meio da exploração de níveis diversificados de complexidade.

As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha e discursivas, tanto na parte comum quanto na parte específica da área. As questões deverão ser elaboradas em forma de estudos de caso, situações problemas, alternativas problematizadoras e outras.

A prova não se limita somente aos indicadores de conhecimentos, mas incidirá, também, sobre as habilidades e os saberes fundamentais da área profissional, considerando as Diretrizes Curriculares, as recorrências de conhecimentos que compõem o perfil profissional (incluindo questões sobre cidadania, ética e função social da profissão), as possibilidades de articulação teórica e prática e o desenvolvimento do processo pedagógico desejáveis à formação em cada curso.

O valor agregado adquirido pelos estudantes durante a sua formação, em relação às competências, conhecimentos gerais, habilidades e conteúdos profissionais específicos, será também analisado na prova.

O questionário socioeconômico, elaborado de acordo com as orientações da DEAES/INEP, será aplicado aos estudantes selecionados para o ENADE/2005, investigando suas características sócio-culturais.

Será também aplicado, após a realização da prova, um questionário elaborado de acordo com as orientações da DEAES/INEP, tendo como objetivo a avaliação da prova pelos estudantes.

3. PRODUTOS E SERVIÇOS

Deverão ser contratados os seguintes produtos e serviços:

- a) Elaboração de Plano Logístico de Execução do ENADE/2005;
- b) Elaboração das provas e preparação de todos os instrumentos necessários à realização do ENADE/2005;
- c) Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados;
- d) Impressão e distribuição das provas e dos instrumentos;
- e) Treinamento das equipes de trabalho;
- f) Aplicação das provas;
- g) Correção das provas e processamento dos resultados;
- h) Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais.

3.1. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1.1. Elaboração do Plano Logístico de Execução (Documento D1)

Deverá ser elaborado e entregue, até 15 dias após a assinatura do contrato, um documento contendo as descrições dos seguintes procedimentos:

- a) estratégia para aplicação das provas aos estudantes, de forma a garantir as condições adequadas para a participação de todos os estudantes selecionados;

- b) atendimento adequado a portadores de necessidades especiais e aplicação de provas em situações especiais;
- c) métodos, processos e técnicas de trabalho aplicáveis a cada uma das fases de execução dos serviços, descritos a seguir, nos itens 3.1.2 a 3.1.7, incluindo as formas de treinamento dos recursos humanos envolvidos em todas as etapas e a formatação de documentos a serem elaborados.

3.1.2. Elaboração das provas e preparação dos instrumentos

A Contratada deverá:

- a) compor as Bancas Elaboradoras das provas conforme os critérios definidos pela DEAES/INEP, até 5 dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) fornecer uma declaração formal da constituição das Bancas Elaboradoras das provas, para verificação do cumprimento dos critérios definidos pela DEAES/INEP, até 15 dias após a assinatura do contrato (Documento D2);
- c) elaborar as provas com base no Guia de Elaboração de Provas que será entregue, pela DEAES/INEP, no ato da assinatura do contrato;
- d) assegurar, à DEAES/INEP, condições para o acompanhamento da elaboração das provas;
- e) elaborar a relação nominal dos estudantes selecionados, com seus respectivos Locais de Provas (Relatório R1), conforme o Cadastro de Estudantes Inscritos fornecido pela DEAES/INEP;
- f) elaborar o Cartão de Informação do Estudante, de acordo com as orientações que serão entregues, pela DEAES/INEP, no ato da assinatura do contrato;
- g) elaborar o Questionário Socioeconômico de acordo com as orientações que serão entregues pela DEAES/INEP, no ato da assinatura do contrato;
- h) elaborar o Questionário de Avaliação das Provas pelos estudantes, de acordo com as orientações que serão entregues, pela DEAES/INEP, no ato da assinatura do contrato;
- i) elaborar Folhas de Leitura Ótica, específicas para as provas, para o Questionário Socioeconômico e para o Questionário de Avaliação das Provas pelos estudantes;
- j) elaborar Folhas de Respostas para a prova de múltipla escolha apropriadas para leitura ótica;
- k) elaborar e submeter à DEAES/INEP, para sua aprovação, até o dia 19 de abril de 2005 (ou 2 meses antes da prova), um Plano de Supervisão e Controle da Aplicação do ENADE/2005 e os respectivos manuais, detalhando os mecanismos e as providências que deverão ser tomadas para assegurar a realização da prova em condições adequadas e seguras, incluindo as atividades dos coordenadores locais, supervisores e fiscais (Documento D4);
- l) elaborar a Lista de Presença dos Estudantes selecionados, para os locais de prova, de acordo com as orientações que serão entregues no ato da assinatura do contrato.

OBS: os instrumentos do ENADE, referidos nas alíneas **f**, **g**, **h** e **i** acima, deverão ser elaborados e submetidos, conforme Documento D3, até 15 dias após a assinatura do contrato.

3.1.3. Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados

A Contratada deverá:

- a) receber os dados dos estudantes habilitados fornecidos pela DEAES/INEP, em meio eletrônico, no dia 19 de abril de 2005 (ou 2 meses antes da prova);
- b) elaborar e enviar para cada coordenador de curso e para a DEAES/INEP (Relatório R1) a relação nominal de seus estudantes selecionados com os respectivos locais de provas até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da prova);

3.1.4. Impressão e distribuição das provas e dos instrumentos

A Contratada deverá:

- a) providenciar, de acordo com as especificações do INEP, até 15 dias após a assinatura do contrato, a arte final do Cartão de Informação do Estudante contendo as seguintes informações: o nome da instituição de educação superior e do curso, o local, a data e a hora de realização da prova, o número de identificação do estudante e um espaço reservado para alteração cadastral, no formato A4 em papel off set 120g/m2, branco, com acabamento dobrado com vincos com fonte arial 12;
- b) imprimir e remeter à ECT, após aprovação formal pelo INEP, o Cartão de Informação do Estudante, o Questionário Socioeconômico e a Folha de Leitura Ótica do questionário, até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova), para envio ao endereço indicado, conforme o Cadastro de Estudantes Inscritos fornecido em meio eletrônico pela DEAES/INEP;
- c) imprimir e enviar aos coordenadores de cursos a relação dos estudantes por Local de Prova, até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da prova) (Relatório R1);
- d) encaminhar à DEAES/INEP, em meio eletrônico, a relação dos estudantes por local de prova (Relatório R1);
- e) imprimir as provas (parte de múltipla escolha e questões discursivas) em formato A4 (21cm X 29,7cm), em papel Super Bond 75g/m2, cor 1/1, com acabamento com 2 (dois) grampos frontais e quando necessário à inclusão de figuras ou gráficos coloridos imprimir cor 4/1;
- f) imprimir Folhas de Respostas para a prova de múltipla escolha que sejam apropriadas para leitura óptica;
- g) imprimir o número necessário de exemplares de prova, inclusive as especiais, de acordo com a legislação especificada e demais instrumentos, em número suficiente para atender aos estudantes selecionados e mais uma cota de 3% de segurança para o atendimento de necessidades emergenciais;
- h) imprimir e encaminhar à DEAES/INEP, até o dia 19 de abril de 2005, o Plano de Supervisão e Controle da Aplicação do ENADE/2005 e os respectivos manuais (Documento D4);
- i) imprimir a Lista de Presença dos Estudantes selecionados para os locais de prova;
- j) encaminhar à DEAES/INEP, no dia do Exame, após a aplicação das provas, 50 exemplares de cada um dos instrumentos;
- k) encaminhar à DEAES/INEP, em meio eletrônico, no dia do Exame, após a aplicação das provas, os textos das provas com respectivos gabaritos e padrões de respostas, a descrição das habilidades e conhecimentos que se pretendeu aferir em cada questão e o questionário socioeconômico (Relatório R2);

- l) responder a todos os questionamentos que forem feitos com relação às questões das provas e aos gabaritos das questões;
- m) manter, sob rigoroso controle e sigilo, todas as informações e documentos relativos às bancas elaboradoras.

3.1.5. Treinamento das equipes de trabalho

A Contratada deverá providenciar:

- a) a participação de representante em, no mínimo, 2 (duas) reuniões com cada banca e respectiva Comissão Assessora de Avaliação de Área visando à compreensão e adequação dos procedimentos para a elaboração das provas e discussão sobre modelos de questões;
- b) a elaboração e impressão de todo o material para orientação dos responsáveis pela elaboração das provas;
- c) a realização de treinamento da equipe de elaboração da prova visando o atendimento aos objetivos e concepção do ENADE, especialmente com relação aos perfis exigidos e às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados;
- d) a elaboração, impressão e distribuição de todo o material para orientação técnica dos coordenadores, supervisores, aplicadores e fiscais em todos os locais de prova;
- e) a realização de treinamento visando ao aperfeiçoamento e à uniformização dos procedimentos dos supervisores, coordenadores, aplicadores e fiscais em todos os locais de prova;
- f) a elaboração e impressão de todo o material para orientação das bancas responsáveis pela correção das questões.
- g) a realização de treinamento da equipe de correção da prova visando atendimento aos objetivos e concepção do ENADE por meio da aplicação de critérios estabelecidos;
- h) a elaboração e impressão do material para orientação dos responsáveis pelo processamento dos dados.

3.1.6. Aplicação das provas

As provas deverão ser aplicadas em todo o território nacional, nos municípios constantes da relação preliminar apresentada pelo INEP (Anexo I), no total aproximado de 1.011 (mil e onze) municípios.

A Contratada deverá:

- a) providenciar a locação de prédios para a realização do ENADE/2005, observando obrigatoriamente os seguintes critérios: 1) não utilizar espaços de qualquer instituição de educação superior; 2) não utilizar prédios próximos a locais destinados, rotineiramente, a eventos e manifestações públicas, tais como festas, jogos, feiras etc; 3) utilizar prédios adequados, seguros e de fácil acesso aos portadores de necessidades especiais; 4) utilizar instalações bem conservadas, iluminadas e ventiladas; 5) utilizar mobiliário adequado aos participantes da prova; 6) utilizar o limite máximo de 1.000 (mil) estudantes por local de realização da prova.
- b) providenciar a distribuição de todo o material necessário à realização do ENADE/2005;

- c) aplicar as provas e receber o questionário socioeconômico na data e horário estipulados;
- d) manter esquema de comunicação permanente com a DEAES/INEP, durante o dia da realização da prova, garantindo informações imediatas sobre o andamento dos trabalhos e a execução das decisões tomadas pela coordenação central da DEAES/INEP;
- e) produzir relatório de dados preliminares de estudantes presentes, que deverá ser entregue à DEAES/INEP, no dia da prova, após sua aplicação (Relatório R3);
- f) produzir relatórios de dados quantitativos sobre a aplicação da prova e de problemas e incidentes porventura ocorridos durante a aplicação, até o dia 04 de julho de 2005, ou 15 dias após a aplicação da prova (Relatório R4).

3.1.7. Correção das provas e processamento dos resultados

I – Na fase de correção das provas, a Contratada deverá:

- a) compor as bancas de correção e análise das questões das provas, conforme os critérios definidos pela DEAES/INEP, até o dia 17 de junho de 2005 (ou dois dias antes da aplicação da prova);
- b) fornecer uma declaração formal da constituição das bancas de correção e análise das questões das provas, para verificação do cumprimento dos critérios definidos pela DEAES/INEP, até o dia 4 de julho de 2005, ou 15 dias após a aplicação da prova (Documento D5);
- c) fazer uma Correção Amostral das questões discursivas em, no mínimo, 1,5% do total de provas de cada curso – ou 100 provas, quando esse número for inferior a 100. O planejamento da amostra deve ser tal que permita contemplar instituições de todas as regiões, categorias administrativas e organizações acadêmicas, assim como, estudantes ingressantes e concluintes;
- d) fornecer relatório da Correção Amostral das questões discursivas das provas, até o dia 4 de julho de 2005, ou 15 dias após a aplicação da prova (Relatório R5);
- e) participar de, no mínimo, 1 (uma) reunião com cada banca e respectiva Comissão Assessora de Avaliação de Área para discussão dos resultados da correção amostral, dos gabaritos e padrões de respostas visando à adequação dos procedimentos para o início da correção definitiva das provas;
- f) iniciar a correção definitiva das provas somente após a aprovação dos gabaritos e padrões de respostas pela DEAES/INEP. Corrigir e analisar as questões segundo metodologia, sistemática operacional e orientações previamente aprovadas pela DEAES/INEP, atendendo às concepções do ENADE, especialmente com relação aos perfis exigidos e às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados;
- g) providenciar condições para o acompanhamento da correção definitiva das questões das provas pela DEAES/INEP;
- h) corrigir as questões de múltipla escolha por meio de leitura ótica;
- i) fornecer relatório final das bancas de correção, até o dia 19 de agosto de 2005, ou dois meses após aplicação da prova (Relatório R8).

II – Na fase de processamento, que consiste no conjunto de atividades que permitirá a constituição de um banco de dados com os resultados, após a realização do ENADE/2005, a Contratada deverá:

- a) apresentar, em meio magnético e em formato a ser definido pelo INEP, todas as bases de dados referentes ao ENADE/2005;
- b) organizar, com as respostas dos estudantes às provas, banco dos resultados do ENADE/2005, contendo arquivos por curso e por instituição;
- c) organizar, com as respostas dos estudantes ao questionário socioeconômico, um banco dos resultados deste questionário;
- d) organizar, com as respostas dos estudantes ao questionário de avaliação da prova, um banco dos resultados deste questionário;
- e) emitir e enviar às instituições de educação superior, por meio de AR/ECT, o Relatório de Comprovação dos Estudantes em Situação Regular junto ao ENADE/2005, por curso/habilitação e por Instituição, autenticado eletronicamente, até o dia 19 de julho de 2005 (ou 1 mês após aplicação da prova), conforme modelo apresentado pela DEAES/INEP (Relatório R6);
- f) encaminhar à DEAES/INEP, até o dia 19 de julho de 2005 (ou 1 mês após aplicação da prova), um banco de dados contendo as informações do relatório R6, com a Comprovação dos Estudantes em Situação junto ao ENADE (Relatório R7);
- g) manter, sob rigoroso controle e sigilo, todas as informações e documentos relativos às bancas de correção das provas.

III – A Contratada deverá armazenar as provas separadas e ordenadas, por curso e por local de aplicação, em local seguro, organizado e acessível e enviá-las para o INEP, 150 dias após a divulgação dos resultados do ENADE/2005, que providenciará a guarda e posterior destruição das mesmas, obedecidos aos prazos legais.

3.1.8. Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais

A partir dos resultados do ENADE/2005, a Contratada deverá apresentar, até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após a aplicação da prova), relatórios técnicos contendo análise geral dos resultados (Relatório R9), análise das variáveis do questionário socioeconômico (Relatório R10) e análise das variáveis do questionário de avaliação da prova (Relatório R11), abrangendo os seguintes aspectos:

- a) utilização de método qualitativo e quantitativo da análise das questões com o domínio da abordagem de avaliação de competências (cognitivas, interpessoais, éticas, pessoais e outras), explicitando referenciais utilizados na análise e operacionalização;
- b) realização de cruzamentos entre os resultados advindos das duas partes da prova, proporcionando validação da mensuração dos indicadores da formação profissional;
- c) análise e interpretação qualitativa e quantitativa das questões;
- d) detalhamento das análises em nível individualizado por curso de cada IES e em nível agregado por: IES, unidade da federação, região, país, natureza jurídica (público e privado), categoria administrativa e organização acadêmica;
- e) elaboração de Manual de Análise e Interpretação Qualitativa e Quantitativa dos Resultados: metodologia, descrição dos procedimentos das análises e do instrumental utilizado;
- f) cruzamento das análises dos resultados da prova e das respostas aos questionários (socioeconômico e de avaliação da prova) e elaboração de indicadores, considerando esses instrumentos, utilizando técnicas estatísticas;

- g) análise interpretativa e comparabilidade entre os indicadores, tendo como referência o perfil profissional desejado atendendo às concepções do ENADE, especialmente com relação às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados.

4. MENSURAÇÃO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A mensuração das atividades será realizada de acordo com os prazos de execução dos serviços, bem como através de relatórios e documentos elaborados pela Entidade Contratada e submetidos à aprovação da DEAES/INEP.

Os relatórios e documentos deverão ser apresentados com todas as bases, em meio magnético e em formato a ser definido pelo INEP.

A contratada deverá cumprir os prazos de execução e entrega dos produtos e serviços estabelecidos pela DEAES/INEP, obedecendo ao seguinte calendário:

4.1. Execução dos Serviços:

- a) Até 5 dias úteis após a assinatura do contrato - composição das bancas de elaboração das provas;
- b) Até 15 dias após a assinatura do contrato - diagramação do Cartão de Informação do Estudante, do Questionário Socioeconômico e da Folha de Leitura Ótica do questionário socioeconômico;
- c) Até o dia 30 de maio de 2005 (ou 20 dias antes da prova) - elaboração das provas e de todos os instrumentos e materiais necessários à aplicação do ENADE/2005;
- d) Até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) envio do Cartão de Informação do Estudante, do Questionário Socioeconômico e da Folha de Leitura Ótica do questionário socioeconômico, aos estudantes selecionados, por meio de AR/ECT;
- e) Até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) - envio da relação dos estudantes por local de prova aos coordenadores de cursos, por meio de AR/ECT;
- f) Até 17 de junho de 2005 (2 dias antes da aplicação da prova) – composição das bancas de correção das provas;
- g) **19 de junho de 2005** – aplicação das provas em todo o território nacional;
- h) Até 19 de julho de 2005 – comunicar ao INEP o número do AR/ECT do envio aos coordenadores de cursos do Relatório R6 (Estudantes em situação regular com o ENADE/2005);
- i) Até 17 de outubro de 2005 (ou 120 dias após aplicação da prova) – envio de todas as bases de dados à DEAES/INEP, em meio magnético.

4.2. Execução e entrega dos Documentos:

- a) Até 15 dias após a assinatura do contrato – Plano Logístico de Execução, sujeito à aprovação pela DEAES/INEP – D1;
- b) Até 15 dias após a assinatura do contrato - declaração formal da constituição das Bancas de elaboração das provas – D2;
- c) Até 15 dias após a assinatura do contrato - documento contendo os Modelos dos Instrumentos necessários à realização do ENADE (cartão de informação do estudante, questionário socioeconômico, questionário de avaliação da prova pelos estudantes e folhas de leitura ótica para as provas e questionários) – D3;

- d) Até o dia 19 de abril de 2005 (ou 2 meses antes da aplicação da prova) – Plano de Supervisão e Controle da Aplicação da Prova e os respectivos manuais de instruções contendo orientações para a aplicação das provas, inclusive para as especiais – D4;
- e) Até o dia 4 de julho de 2005 (ou 15 dias após aplicação da prova) - declaração formal de constituição das bancas de correção das provas – D5.

4.3. Execução e entrega dos Relatórios:

- a) Até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) – R1 - relatório dos locais de prova, contendo as seguintes informações:
 - relação nominal dos estudantes segundo os respectivos locais de provas (arquivo em formato txt separado por pipe “[|]”) e resumo por curso/UF e ordem alfabética;
 - números de locais de provas, de coordenadores, de supervisores, de aplicadores e de fiscais envolvidos na aplicação do ENADE/2005;
 - resumo dos locais de provas por curso, por intervalo alfabético e Unidade da Federação;
 - relação nominal e telefone dos coordenadores municipais.
- b) Dia 19 de junho de 2005 - R2 – relatório com o seguinte material da prova:
 - textos das provas em formato pdf;
 - gabaritos das questões de múltipla escolha em formato excel;
 - descrição das habilidades e conhecimentos que se pretendeu aferir em cada questão;
 - padrões de respostas e critérios de atribuições de pontos das questões discursivas;
 - questionário socioeconômico em formato pdf.
- c) Dia 19 de junho de 2005 - R3 – relatório contendo os dados preliminares de estudantes presentes, por curso (em cada município, UF, região e total Brasil).
- d) Até o dia 4 de julho de 2005 (ou 15 dias após aplicação da prova) - R4 – relatório contendo as seguintes informações detalhadas:
 - números e percentuais de estudantes presentes (por município, UF e Brasil, segundo a situação de ingressante ou concluinte);
 - problemas porventura ocorridos durante a aplicação da prova;
 - cópia dos relatórios dos coordenadores de locais de prova.
- e) Até o dia 4 de julho de 2005 (ou 15 dias após aplicação da prova) – R5 – relatório da Correção Amostral das questões discursivas da prova, de acordo com as orientações da DEAES/INEP, contendo:
 - descrição dos procedimentos (estatísticos e psicométricos);
 - análise estatística e psicométrica;
 - relatório das bancas.
- f) Até o dia 19 de julho de 2005 (ou 1 mês após aplicação da prova) – R6 – relatório de comprovação dos estudantes em situação regular com o ENADE/2005, por curso/habilitação e por IES, conforme modelo apresentado pelo INEP, a ser enviado aos coordenadores de cursos, via AR/ECT;
- g) Até o dia 19 de julho de 2005 (ou 1 mês após aplicação da prova) – R7 – relatório de comprovação dos estudantes em situação regular com o ENADE/2005, contendo as informações apresentadas no Relatório R6, a ser enviado à DEAES/INEP, em meio magnético.
- h) Até o dia 19 de agosto de 2005 (ou 2 meses após aplicação da prova) – R8 – relatório final da Banca de Correção, contendo resultados e comentários,

segundo formato e orientações da DEAES/INEP, atendendo às concepções do ENADE, especialmente com relação aos perfis exigidos e às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados.

- i) Até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – R9 – análise dos resultados em uma abordagem quantitativa e qualitativa que coadune com a concepção do ENADE, especialmente com relação aos perfis exigidos e às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados.
- j) Até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – R10 – relatório, conforme orientações da DEAES/INEP, contendo:
 - descrição e análise das variáveis do questionário socioeconômico;
 - correlação entre estas variáveis e os resultados das provas.
- k) Até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – R11 – relatório, segundo orientações da DEAES/INEP, contendo:
 - descrição e análise das variáveis do questionário de avaliação da prova;
 - correlação entre estas variáveis e os resultados das provas.

Obs.: Os eventuais atrasos no cumprimento do calendário de atividades por parte da DEAES/INEP ocasionarão a compensação do número de dias de atraso, em favor da Contratada, para a execução das tarefas a ela afetas, ressalvadas as datas previstas em Portarias.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA DE CUSTOS E DESEMBOLSO FINANCEIRO

5.1. Previsão Orçamentária

Os recursos para contratação dos serviços constantes deste Projeto estão consignados no Orçamento do INEP para o exercício de 2005, na Ação 6303 : ENADE - Avaliação de Desempenho dos Estudantes dos Cursos de Graduação; Fonte de Recurso 0112000000 e Natureza de Despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5.2. Estimativa de custos

Os serviços, cujos custos se compõem de fixos e variáveis, foram orçados pelo valor máximo de R\$ 30.090.060,96 (trinta milhões, noventa mil, sessenta reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 4.890.563,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais) relativos à parte fixa e R\$ 25.199.497,96 (vinte cinco milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) relativos à parte variável, considerando-se o valor máximo de R\$ 61,90 (sessenta e um reais e noventa centavos) por estudante selecionado. Caso existam estudantes que necessitem de provas em Braille ou com ledor, o INEP pagará o valor máximo de R\$ 123,80 (cento e vinte e três reais e oitenta centavos) por prova, conforme o Detalhamento da Planilha de Custos.

5.2.1 Planilha de Custos e de Detalhamento

Produtos e Serviços	Descrição	Valores	
		Fixo	Variável
a	Elaboração de Plano Logístico de Execução	17.800,00	
b	Elaboração das provas e preparo de todos os instrumentos	3.648.443,00	
c	Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados	207.520,00	
d	Impressão e distribuição das provas e dos instrumentos		4.922.134,06
e	Treinamento das equipes de trabalho	52.800,00	
f	Aplicação da prova		8.464.006,86
g	Correção das provas e processamento dos resultados	136.000,00	11.813.357,04
h	Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais	828.000,00	
Subtotal Fixo		4.890.563,00	
Subtotal Variável			25.199.497,96
Total Geral			30.090.060,96

Observação: Os valores máximos estimados na planilha de custo foram baseados no Processo nº 23036.008093/2002-89, relativo ao Exame Nacional de Cursos - ENC 2003 e no Processo nº 23036.001241/2004-04, relativo ao ENADE 2004.

Detalhamento da planilha de custos do projeto básico de licitação do ENADE 2005

Elaboração de Plano Logístico de Execução para realização do ENADE 2005

Plano logístico de execução (documento D1)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria	
				Semana	dias	horas			
1	Coordenador Geral	1	40	1	5	8	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
	Consultores	6	240	1	5	8	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00	
	Pessoal de apoio e digitação	5	200	1	5	8	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
	Analista de Sistema	2	80	1	5	8	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	
F	Total								R\$ 17.800,00

Elaboração das provas e preparo de todos os instrumentos necessários à realização do ENADE 2005

Contratação das Bancas de Elaboração das provas (documento D2)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria	
				Semana	dias	horas			
2	Coordenador Geral	1	400	10	5	8	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	
	Coordenadores de banca	20	8.000	10	5	8	R\$ 100,00	R\$ 800.000,00	
	Elaboradores (quatro por comissão)	80	12.800	4	5	8	R\$ 100,00	R\$ 1.280.000,00	
	Pessoal de apoio	20	8.000	10	5	8	R\$ 15,00	R\$ 120.000,00	
	Passagem p/ elaboradores e coordenadores	1040		Passagens na média de R\$ 800,00				R\$ 832.000,00	
	Diárias para coordenadores	1000		50 diárias para cada elaborador e coordenador R\$131,00				R\$ 131.000,00	
	Diárias para elaboradores	1600		20 diárias para cada elaborador e coordenador R\$131,00				R\$ 209.600,00	
F	Total								R\$ 3.392.600,00

Elaboração dos modelos dos documentos para a realização do ENADE 2005 (documento D3)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria	
				Semana	dias	horas			
3	Coordenador	2	160	2	5	8	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00	
	Técnicos	6	480	2	5	8	R\$ 30,00	R\$ 14.400,00	
F	Total								R\$ 20.800,00

Confecção dos questionários (socioeconômico e impressões sobre a prova), do Cartão de Informação do Estudante, das provas, dos gabaritos e das chaves de correção com fundamentação teórica

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
4	Coordenadores Técnicos	10	1.200	3	5	8	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
	Consultores	19	2.280	3	5	8	R\$ 40,00	R\$ 91.200,00
	Pessoal de apoio	10	1.200	3	5	8	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
F	Total							R\$ 157.200,00

Elaboração do Plano de Supervisão e Controle da Aplicação do ENADE 2005 (documento D4)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
5	Consultores	4	320	2	5	8	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
	Coordenadores regionais e estaduais	33	264		1	8	R\$ 30,00	R\$ 7.920,00
	Passagens para os coordenadores	66		66 passagens na média de R\$ 800,00			R\$ 800,00	R\$ 52.800,00
	Diárias para os coordenadores	33		diárias para coordenadores R\$ 131,00			R\$ 131,00	R\$ 4.323,00
F	Total							R\$ 77.843,00

Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados

Distribuição por locais de aplicação (Relatório R1)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
6	Coordenadores regionais	5	400	2	5	8	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
	Coordenadores estaduais	27	2.160	2	5	8	R\$ 40,00	R\$ 86.400,00
	Pessoal de apoio	10	800	2	5	8	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	Passagens para coordenadores regionais	10		Valor médio de R\$800,00				R\$ 8.000,00
	Passagens para coordenadores estaduais	54		Valor médio de R\$800,00				R\$ 43.200,00
	Diárias para coordenadores regionais	50		10 Diárias no valor de R\$131,00				R\$ 6.550,00
	Diárias para coordenadores estaduais	270		10 Diárias no valor de R\$131,00				R\$ 35.370,00
F	Total							R\$ 207.520,00

Impressão e distribuição das provas e instrumentos

Impressão dos instrumentos necessários

Item	Especificação	Detalhamento dos cálculos		Valor	Total por categoria
		Quantidade			
7	Provas – 19 tipos com média de 20 pág. reserva *	486.121		R\$ 6,85	R\$ 3.329.928,85
	questionário pesquisa	15.154		R\$ 6,85	R\$ 103.804,90
	Cartão de informação do estudante	486.121		R\$ 0,90	R\$ 437.508,90
	Lista de presença no dia da prova	486.121		R\$ 0,21	R\$ 102.085,41
	Folhas óticas - provas	16.729		R\$ 0,10	R\$ 1.672,90
	Folhas óticas - questionários socioeconômico	486.121		R\$ 0,20	R\$ 97.224,20
	Manuais – Coordenadores	486.121		R\$ 0,20	R\$ 97.224,20
	Manuais – Supervisores	1.248		R\$ 2,50	R\$ 3.120,00
	Manuais – Fiscais	1.248		R\$ 2,50	R\$ 3.120,00
	Manuais – Aplicadores	16.729		R\$ 0,15	R\$ 2.509,35
	Manuais – Aplicadores	16.729		R\$ 0,15	R\$ 2.509,35
	V	Total			

* cota de segurança(3%) e os exemplares encaminhados ao INEP (30 exemplares)

Envio do Cartão de Informação do Estudante, Questionário Pesquisa do Graduando e Listagens dos estudantes para os Coordenadores de curso

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor*	Total por categoria
				Estudante	Coordenador			
8	Cartão de Informação do estudante e Questionário pesquisa (aproximadamente 80 gramas)	-	-	486.121	-	-	R\$ 1,50	R\$ 729.181,50
	Emissão e envio das listagens dos locais de prova para os Coord. de curso	-	-	-	8.163	-	R\$ 1,50	R\$ 12.244,50
V	Total							R\$ 741.426,00

* preço fornecido pela empresa ECT

Treinamento das equipes de trabalho

Treinamento para aplicação das provas

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
9	Coordenadores	2	80	1	5	8	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
	Técnicos	6	240	1	5	8	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
F	Total							R\$ 10.400,00

Treinamento para a banca de correção das questões discursivas

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
10	Coordenadores	2	80	1	5	8	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
	Consultores	20	800	1	5	8	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
	Técnicos	6	240	1	5	8	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
F	Total							R\$ 42.400,00

Aplicação da prova

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Média	dias	horas		
11	Coordenador Geral (Nacional)	1	64	8dias x 8h	8	64	R\$ 50,00	R\$ 3.200,00
	Coordenadores Regionais	5	240	6dias x 8h	6	48	R\$ 34,50	R\$ 8.280,00
	Coordenadores Estaduais	27	1.296	6dias x 8h	6	48	R\$ 34,50	R\$ 44.712,00
	Coordenadores Municipais	1.011	48.528	6dias x 8h	6	48	R\$ 34,50	R\$ 1.674.216,00
	Coordenadores locais (1 por escola)	1.248	29.952	3dias x 8h	3	24	R\$ 25,00	R\$ 748.800,00
	Supervisores (1 por escola)	1.248	29.952	3dias x 8h	3	24	R\$ 25,00	R\$ 748.800,00
	Fiscais (1 por sala)	16.729	100.374	1dia x 6h	1	6	R\$ 20,00	R\$ 2.007.480,00
	Aplicador de prova (1 por sala)	16.729	100.374	1dia x 6h	1	6	R\$ 20,00	R\$ 2.007.480,00
	Pessoal de apoio (3 por escola)	3.744	22.464	1dia x 6h	1	6	R\$ 10,00	R\$ 224.640,00
	Locação e manutenção dos prédios	1.248	-	Média de R\$1,42 por estudantes * 486.121			-	R\$ 690.291,82
	Passagens para Coord. Regionais e Estaduais	64	-	Média de 32 passagens			R\$ 800,00	R\$ 51.200,00
	Diárias para os Coord.Regionais e Estaduais	192	-	32 coordenadores.*6diárias *R\$131,00			R\$ 131,00	R\$ 25.152,00
	Lanches	39.698	-	(coord+superv+fiscais+aplicadores+apoio) * R\$2,00			R\$ 2,00	R\$ 79.396,00
	Empacotamento e material de expediente	1.248 Caixas + material de expediente						R\$ 10,48
Transporte	1.248 Caixas (50kg)), 1.248 locais, ida e volta						R\$ 55,00	R\$ 137.280,00
V	Total							R\$ 8.464.006,86

obs.: considerando 1000 alunos por escolas e 30 alunos por sala

Correção das provas e processamento dos resultados

Contratação das Bancas de correção das questões discursivas – (documento D5)

Item	Especificação	Quant.	Valor x	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Provas	Corretores			
12	Correção de questões discursivas	-	6	486.121	2		R\$ 1,75	R\$ 10.208.541,00
	Passagens para os membros das bancas	200	2	2*260 passagens*média de R\$800,00			R\$ 800,00	R\$ 320.000,00
	Diárias para os consultores	200	30	30 diárias * 260 consultores*R\$131,00			R\$ 131,00	R\$ 786.000,00
V	Total							R\$ 11.314.541,00

* média de questões discursivas por prova com base no ENADE 2004

Leitura e processamento das questões de múltipla escolha e dos questionários socioeconômico

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos		Valor	Total por categoria	
				Cartões				
13	Leitura e processamento	-	-	972.242	(486121*2) cartões*(R\$0,23)	R\$ 0,23	R\$ 223.615,66	
	Reprocessamento (problemas de leitura)			97.224	(média de 10% dos cartões)	R\$ 0,23	R\$ 22.361,52	
V	Total							R\$ 245.977,18

Correção da amostra de 1,5% das provas aplicadas (relatório R5)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Média	dias	horas		
14	Estatístico	2	320	-	20	8	R\$ 50,00	R\$ 16.000,00
	Consultores	20	1600	-	10	8	R\$ 40,00	R\$ 64.000,00
	Pessoal de apoio	10	1600	5dias*8h*20	20	8	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00
	Analista de Sistema	2	320	5dias*8h*20	20	8	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
	Leitura e processamento			Média de 7.292 cartões			R\$ 0,23	R\$ 1.677,16
	Diárias para consultores	200		10diárias*20consultores*R\$131,00			R\$ 131,00	R\$ 26.200,00
	Passagens para consultores	40		20passagens*média de R\$ 800,00			R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
V	Total							176.677,16

Relatório final das Bancas de Correção das provas (relatório R8)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
15	Estatísticos	4	640		20	8	R\$ 50,00	R\$ 32.000,00
	Consultores	20	1600		10	8	R\$ 40,00	R\$ 64.000,00
	Analista de Sistemas	4	640		20	8	R\$ 25,00	R\$ 16.000,00
	Pessoal de apoio	10	1600		20	8	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00
F	Total							R\$ 136.000,00

Relatório de comprovação dos estudantes em situação regular - elaboração e envio aos coordenadores de cursos (relatórios R6 e R7)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
16	Coordenador geral	1	80	2	5	8	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
	Técnicos	5	400	2	5	8	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
	Pessoal de apoio	10	800	2	5	8	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
	Emissão e envio dos Relatórios p/AR	8.163					R\$ 5,90	R\$ 48.161,70
V	Total							R\$ 76.161,70

* preço fornecido pela empresa ECT

Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais

Dados estatísticos da aplicação da prova - preliminares e finais (relatórios R3 e R4)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
17	Coordenador geral	2	160	2	5	8	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
	Consultores	10	800	2	5	8	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
	Técnicos	5	400	2	5	8	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
F	Total							R\$ 52.000,00

Relatório das Análise dos resultados (relatório R9)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Semana	dias	horas/d		
18	Coordenador Geral	1	160	4	5	8	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
	Estatístico	10	1600	4	5	8	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00
	Consultores	20	3200	4	5	8	R\$ 40,00	R\$ 128.000,00
	Técnicos	10	1600	4	5	8	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
F	Total							R\$ 264.000,00

Análise das variáveis do questionário socioeconômico (relatório R10)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
19	Coordenadores	10	1600	4	5	8	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00
	Consultores	20	3200	4	5	8	R\$ 40,00	R\$ 128.000,00
	Técnicos	10	1600	4	5	8	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
F	Total							R\$ 256.000,00

Análise das variáveis do questionário de avaliação da prova (relatório R11)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
20	Coordenadores	10	1600	4	5	8	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00
	Consultores	20	3200	4	5	8	R\$ 40,00	R\$ 128.000,00
	Técnicos	10	1600	4	5	8	R\$ 30,00	R\$ 48.000,00
F	Total							R\$ 256.000,00

Subtotal fixo(F)	R\$ 4.890.563,00
Subtotal variável(V)	R\$ 25.199.497,96
Total Geral	R\$ 30.090.060,96

5.3 Desembolso Financeiro

5.3.1. Pela prestação dos serviços técnicos especializados, objeto deste Projeto Básico, o INEP pagará à Contratada por estudante selecionado, considerando o número previsto no item 2.1 deste Projeto Básico.

5.3.2. Se o quantitativo de estudantes selecionados para participar do ENADE 2005 for inferior ou superior ao citado anteriormente, o INEP pagará o valor correspondente ao quantitativo efetivamente realizado, considerando-se o valor orçado por estudante selecionado, garantindo-se o pagamento dos custos fixos.

5.3.3. Caso existam estudantes selecionados que necessitem de prova em Braille ou com leitor, o INEP pagará um valor adicional por prova correspondente a 100% do valor unitário por estudante proposto pela Contratada. Caso existam provas ampliadas, não haverá acréscimo do valor a ser pago por estudante selecionado.

5.3.4. O valor global que vier a ser estabelecido será pago em 6 (seis) parcelas referentes aos custos fixos e 3 (três) parcelas referentes aos custos variáveis, conforme a seguir:

I – Custos Fixos

a) 1ª parcela no valor estimado de R\$ 535.060,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e sessenta reais), a ser paga até 25 dias após a assinatura do contrato, condicionada a apresentação e aprovação, pelo INEP, do Documento D1 – elaboração do Plano Logístico de Execução (item 1 da planilha de custos), à 10% do valor referente ao Documento D2 - contratação das bancas de elaboração das provas (item 2 da planilha de custos) e do Documento D3 – elaboração dos modelos dos instrumentos do ENADE 2005 (itens 3 e 4 da planilha de custos);

b) 2ª parcela no valor estimado de R\$ 1.774.143,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e três reais), a ser paga até o dia 19 de maio de 2005 (ou 1 mês antes da aplicação da prova) condicionada à apresentação e aprovação pelo INEP, de: 50% do valor referente ao Documento D2 - contratação das bancas de elaboração das provas (item 2 da planilha de custos) e envio do Documento D4 (item 5 da planilha de custos);

c) 3ª parcela no valor estimado de R\$ 1.617.360,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil e trezentos e sessenta reais), a ser paga até 30 de junho de 2005, condicionada à apresentação e aprovação pelo INEP, de: 40% do valor referente ao Documento D2 - contratação das bancas de elaboração das provas (item 2 da planilha de custos), do Relatório R1 – referente ao recebimento do cadastro e à alocação dos estudantes selecionados por locais de provas (item 6 da planilha de custos), do Relatório R2 – referente ao envio dos exemplares do material da prova, ao Treinamento para aplicação da prova (item 9 da planilha de custos) e ao Treinamento da banca de correção das questões discursivas (item 10 da planilha de custos) acrescido, caso haja, do valor correspondente à(s) prova(s) especial(is);

d) 4ª parcela no valor estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a ser paga até o dia 19 de julho de 2005 (1 mês após aplicação da prova), condicionada ao envio e à aprovação, pelo INEP, dos Relatórios R3 e R4 (item 17 da planilha de custos);

e) 5ª parcela no valor estimado de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), a ser paga até o dia 19 de setembro de 2005 (3 meses após aplicação da prova) condicionada ao envio e aprovação, pelo INEP, do Relatório R8 (item 15 da planilha de custos); e

f) 6ª parcela no valor estimado de R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais), a ser paga até o dia 18 de novembro de 2005 (ou cinco meses após aplicação da prova) condicionada ao envio e aprovação, pelo INEP, do Relatório R9 (item 18 da planilha de custos), do Relatório R10 (item 19 da planilha de custos) e do Relatório R11 (item 20 da planilha de custos).

II – Custos Variáveis

a) 1ª parcela no valor estimado de R\$ 4.973.429,43 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e três centavos), a ser paga até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) condicionada: à comprovação do envio dos Cartões de Informação do Estudante e dos questionários socioeconômicos aos estudantes selecionados, e das listas de estudantes por local de prova, aos coordenadores de cursos (item 8 da planilha de custos) e à 50% do valor referente à aplicação da prova (item 11 da planilha de custos);

b) 2ª parcela no valor estimado de R\$ 14.069.981,99 (quatorze milhões sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), a ser paga até 15 dias após a aplicação da prova, ou seja, no dia 4 de julho de 2005, referente: à impressão de todos os instrumentos necessários (item 7 da planilha de custos), à 50% da despesa referente à aplicação da prova (item 11 da planilha de custos) e à 50% da despesa referente ao Documento D5 - Contratação das bancas de correção das questões discursivas (item 12 da planilha de custos);

c) 3ª parcela no valor estimado de R\$ 6.156.086,54 (seis milhões, cento e cinquenta e seis mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a ser paga até o dia 4 de agosto de 2005, condicionada: à 50% da despesa referente ao Documento D5 - Contratação das bancas de correção das questões discursivas (item 12 da planilha de custos), à comprovação da realização da leitura ótica e processamento das questões de múltipla escolha e dos questionários (item 13 da planilha de custos), ao Relatório R5 - Resultados da correção da amostra (item 14 da planilha de custos) e ao envio dos Relatórios R6 e R7 – Relatório de comprovação dos estudantes em situação regular com o ENADE a ser enviado impresso aos coordenadores de cursos e, em meio magnético, ao INEP (item 16 da planilha de custos).

6. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Independentemente dos sistemas de acompanhamento e supervisão das atividades sob a responsabilidade da Contratada, a Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES/INEP, exercerá o acompanhamento da execução de todas as etapas do trabalho contratado, designando técnicos ou consultores, pessoas físicas ou jurídicas, para esse fim.

7. RESPONSABILIDADES GERAIS DAS PARTES

7.1. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira obriga-se a:

- a) fornecer diretrizes e recomendações para a elaboração das provas, no ato da assinatura do contrato;
- b) fornecer o banco de dados referente ao Cadastro dos Estudantes Inscritos no ENADE 2005;

- c) promover, por meio da DEAES, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas;
- d) supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- e) responder por todas as atribuições que estejam definidas como de sua obrigação, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- f) efetuar o pagamento dos serviços de acordo com o cronograma e as condições especificadas neste Projeto Básico;
- g) elaborar, de comum acordo com a Contratada, todos os Comunicados pertinentes ao ENADE 2005;
- h) publicar todos os Editais no Diário Oficial;
- i) responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições dos estudantes;
- j) atender aos estudantes que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do ENADE;
- k) desempenhar quaisquer outras atribuições compatíveis com a sua qualidade neste instrumento e que sejam necessárias ao efetivo alcance da obrigação.

7.2. A Contratada, além da execução das atividades previstas no item 3.1, deverá:

- a) prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado;
- b) indicar credenciados junto ao INEP para falar em nome da Instituição;
- c) manter, sob rigoroso controle e sigilo, todos os dados, as informações e os documentos referentes ao ENADE 2005, responsabilizando-se por sua adequada guarda e transporte;
- d) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais, estaduais, distrital ou municipais e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos, conforme o caso;
- e) participar, com representante credenciado a decidir pela Entidade e/ou técnico contratado, de todas as reuniões e atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela DEAES/INEP;
- f) apresentar cronograma para as atividades de acompanhamento, por técnicos ou consultores designados pela DEAES/INEP, das etapas de elaboração e correção das provas e dos treinamentos de coordenadores e fiscais de locais de prova;
- g) refazer os produtos/relatórios quando não se apresentarem dentro dos padrões definidos, sem ônus para a DEAES/INEP.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1. Somente ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP se reserva o direito sobre todo o material produzido, por qualquer meio (papel, eletrônico ou outro), podendo utilizá-lo, com ou sem alterações, em pesquisas, publicações, treinamentos, geração de bancos de dados e informações, além de outras atividades e produtos, preservando a referência aos autores e colaboradores.

8.2. O repasse de recursos financeiros pelo INEP se dará em parcelas, vinculadas à execução de etapas determinadas, conforme disposto no item 5.3.4 deste Projeto Básico.

8.3. As provas do ENADE 2005 deverão ser aplicadas em todos os municípios definidos pelo INEP. Casos excepcionais, como o pequeno número de estudantes selecionados, poderão permitir o agrupamento, desde que submetidos previamente à DEAES/INEP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Quaisquer informações sobre as condições específicas e técnicas serão prestadas pela Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES/INEP, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 411, Brasília-DF, telefone/fax (61) 2104.9087 ou 2104.9430.

Brasília, 20 de dezembro de 2004.

Maria das Graças Moreira Costa
Coordenadora de Preparação e Divulgação da
Coordenação-Geral do Exame Nacional de Cursos

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Presidente do INEP para apreciação e autorização, considerando que para fins de atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, os serviços a serem contratados não importam na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental desenvolvidos por esta Diretoria, sendo que tal realização tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dilvo Ristoff
Diretor
Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior

CIENTE. Autorizo a abertura de processo licitatório.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão e Planejamento para as demais providências.

Em

ELIEZER PACHECO
Presidente do INEP

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES
ENADE-2005

PROJETO BÁSICO

ANEXO I

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Estimativa do número de estudantes selecionado por municípios

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
N	AC	CRUZEIRO DO SUL																60		60		120
	AC	RIO BRANCO		55	235	43	51						71			88	213	353	82	78		1.269
	AC	TOTAL - AC		55	235	43	51						71			88	213	413	82	138		1.389
	AM	BENJAMIN CONSTANT																		41		41
	AM	BORBA																	44	39		83
	AM	CARAUARI																		41		41
	AM	COARI																	36	42		78
	AM	EIRUNEPE																	44	42		86
	AM	ENVIRA																		45		45
	AM	HUMAITA														36						36
	AM	IRANDUBA																	49	40		89
	AM	ITACOATIARA											85			68	94		62	41		350
	AM	LABREA																		42		42
	AM	MANACAPURU														42			44	76		162
	AM	MANAUS	266	466	80	771	283	657	30	47		195	581	187	56	218	283	990	435	1.365	118	7.028
	AM	MAUES																		157		157
	AM	NOVO AIRAO																		49		49
	AM	PARINTINS																76	120	143	64	403
	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO																		41		41
	AM	TABATINGA		160										43				165	156	201		725
	AM	URUCARA																		53		53
	AM	TOTAL - AM	266	626	80	771	283	657	30	47		195	666	230	56	364	377	1.231	1.039	2.409	182	9.509
	AP	AMAPA																176		147		323
	AP	LARANJAL DO JARI																	28			28
	AP	MACAPA		87	290	423							163			84	223	298	96	236		1.900
	AP	OIAPOQUE														7	11		22	2		42
	AP	TOTAL - AP		87	290	423							163			91	234	474	146	385		2.293
	PA	ABAETETUBA			22											28	3	89	80	69		291
	PA	ALTAMIRA			2											4		55	36	126		223
	PA	ANANINDEUA														82	107	292	136	102		719
	PA	BARCARENA											66									66

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	PA	BELEM		109	167	177	720	306	293	93	113		103	676	74	163	237	130	805	329	1.029	156
PA	BRAGANCA			60	3											2	1	113		52		231
PA	BREVES															1	2	85		95		183
PA	CAMETA																	98		81		179
PA	CAPITAO POCO																	34				34
PA	CASTANHAL				4											25		120	69	94		312
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA											13						110	64	50		237
PA	DOM ELISEU																50					50
PA	IGARAPE-ACU																	61				61
PA	ITAITUBA																66	99		58		223
PA	MARABA				1								54		10	5	2	98	62	77		309
PA	MOJU																			56		56
PA	MONTE ALEGRE																	41				41
PA	ORIXIMINA																	39				39
PA	PARAUPEBAS																	35				35
PA	REDENCAO			33												28		35		145	25	266
PA	SANTAREM			141	4	85							56		11			206	98	243	12	856
PA	SOURE				4											1	6	114				125
PA	TAILANDIA																9		28			37
PA	TUCUMA																53			36		89
PA	TUCURUI														1	7			3	76		87
PA	TOTAL - PA		109	401	217	805	306	293	93	113		116	852	74	185	420	429	2.529	905	2.389	193	10.429
RO	ARIQUEMES					64													86	103		253
RO	CACOAL			80														64		92		236
RO	COLORADO DO OESTE																	48		56		104
RO	GUAJARA-MIRIM																	87		69		156
RO	JARU																	58		51		109
RO	JI-PARANA			82		72									63				56	144		417
RO	PIMENTA BUENO																			29		29
RO	PORTO VELHO			242		259	94						165			33	68	319	47	505	53	1.785
RO	ROLIM DE MOURA																	56		89		145
RO	VILHENA																	64		166		230
RO	TOTAL - RO			404		395	94						165		63	33	68	696	189	1.304	53	3.464

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	RR	BOA VISTA		101	35	61	39									34	50	54	62	58	149	38
RR	TOTAL - RR		101	35	61	39									34	50	54	62	58	149	38	681
TO	ARAGUAINA				142											118	101	134		105		600
TO	ARAGUATINS																			192		192
TO	ARRAIAS																		116	56		172
TO	COLINAS DO TOCANTINS																	98		30		128
TO	GUARAI																	117		122		239
TO	GURUPI				125													74		66		265
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS																		47	128		175
TO	PALMAS		56	124	267	97			82			185						106		327		1.244
TO	PARAISO DO TOCANTINS																			136		136
TO	PORTO NACIONAL			97												85	77	118				377
TO	TOCANTINOPOLIS																			99		99
TO	TOTAL - TO		56	221	534	97			82			185				203	178	647	163	1.261		3.627
	TOTAL DO NORTE		431	1.895	857	3.032	870	950	123	242		311	2.102	304	338	1.249	1.553	6.052	2.582	8.035	466	31.392
NE	AL	ARAPIRACA														59	82	108		140		389
	AL	MACEIO	137	187	85	486	212	84		61		102	8	34	22	126	231	247	103	232	22	2.379
	AL	PALMEIRA DOS INDIOS												59		54	55	78				246
	AL	PENEDO			64												122	238	102	104		630
	AL	SANTANA DO IPANEMA																		52		52
	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS																65				65
	AL	UNIAO DOS PALMARES																48				48
	AL	TOTAL - AL	137	187	85	550	212	84		61		102	8	93	22	239	490	784	205	528	22	3.809
	BA	ALAGOINHAS				46											64	78		114		302
	BA	AMELIA RODRIGUES																		103		103
	BA	BARRA																		103		103
	BA	BARREIRAS																63		240		303
	BA	BIRITINGA																		103		103
	BA	BOM JESUS DA LAPA																		59		59
	BA	BOQUIRA																		103		103
	BA	BRUMADO																112		103		215
	BA	CACHOEIRA																		93		93
	BA	CAETITE														43	37	81				161

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total	
	BA	CAMACAN																			127	127	
	BA	CAMACARI											272								215	487	
	BA	CAMPO FORMOSO																			86	86	
	BA	CANDEIAS																			151	151	
	BA	CANSANCAO																			103	103	
	BA	CAPIM GROSSO																			76	76	
	BA	CIPO																			166	166	
	BA	CONCEICAO DO COITE																61			103	164	
	BA	CONCEICAO DO JACUIPE																			103	103	
	BA	CORACAO DE MARIA																			103	103	
	BA	CRUZ DAS ALMAS														69					76	145	
	BA	CURACA																			17	17	
	BA	ERICO CARDOSO																			86	86	
	BA	EUCLIDES DA CUNHA																112				112	
	BA	EUNAPOLIS				112												55			103	270	
	BA	FEIRA DE SANTANA		381		240	79			98			158		137	178	181	249	102		91	1.894	
	BA	GANDU																			103	103	
	BA	GUANAMBI																			47	47	
	BA	IBICARAI																			91	91	
	BA	IBICOARA																			95	95	
	BA	IGAPORA																			103	103	
	BA	ILHEUS		93		80								99	40	63	138	193	62		112	38	918
	BA	IPIAU																82	112		181	375	
	BA	IPIRA																			93	93	
	BA	IRARA																			103	103	
	BA	IRECE																			145	145	
	BA	ITABERABA																			76	63	139
	BA	ITABUNA				133							174										307
	BA	ITAETE																			101	101	
	BA	ITAGIMIRIM																			86	86	
	BA	ITAPEBI																			114	114	
	BA	ITAPETINGA							55												64	119	
	BA	JACOBINA														46	36	51				133	

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	BA	JEQUIE		83														85	17	58	30	273
	BA	JUAZEIRO																		47		47
	BA	LAURO DE FREITAS	108	119		116						99	192					174		378		1.186
	BA	MACARANI																		103		103
	BA	MACAUBAS																		101		101
	BA	MAIRI																		103		103
	BA	MURITIBA																		101		101
	BA	MUTUIPE																		60		60
	BA	NOVA VICOSA																		103		103
	BA	OURICANGAS																		68		68
	BA	PARIPIRANGA																185		100		285
	BA	PAULO AFONSO				82							72					214		108		476
	BA	PORTO SEGURO																102		169		271
	BA	PRADO																		102		102
	BA	SALINAS DA MARGARIDA																		103		103
	BA	SALVADOR	129	655	168	1.389	339	225	168	119		79	920	320	106	191	464	850	473	886	74	7.555
	BA	SANTA CRUZ CABRALIA				37																37
	BA	SANTO AMARO																2		66		68
	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS														36	49	34				119
	BA	SANTO ESTEVAO																		103		103
	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE																		103		103
	BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE																		103		103
	BA	SEABRA																115				115
	BA	SENHOR DO BONFIM																			54	54
	BA	SERRINHA																		64		64
	BA	TEIXEIRA DE FREITAS				72												57		289		418
	BA	VALENCA																		210		210
	BA	VITORIA DA CONQUISTA		83		152		63							63	94	145	60	49	74		783
	BA	XIQUE-XIQUE																			112	112
	BA	TOTAL - BA	237	1.414	168	2.459	418	288	168	272		178	1.788	419	346	720	1.196	3.233	703	7.784	142	21.933
	CE	ARACATI																132		43		175
	CE	CRATEUS		62																77	54	193
	CE	CRATO														149	179	209		170		707

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	CE	FORTALEZA	118	197	243	1.128	206	383	77	196		138	128	311	204	267	265	550	335	731	192	5.669
	CE	ICO																		87		87
	CE	IGUATU		33											7			36	33	37		146
	CE	ITAPIOCA		43																68	15	126
	CE	JUAZEIRO DO NORTE										87										87
	CE	LIMOEIRO DO NORTE													33	64	72	83	26	83		361
	CE	MARANGUAPE																		123		123
	CE	QUIXADA												49			48	51	43	30	42	263
	CE	SOBRAL		75	49	79								43	40	14	112	79		98	40	629
	CE	TAUA		30																51	27	108
	CE	TOTAL - CE	118	440	292	1.207	206	383	77	196		225	128	403	284	494	676	1.140	437	1.598	370	8.674
	MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO																		58		58
	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE														54	49	43		34		180
	MA	BACABAL																102		94		196
	MA	BALSAS																122		54		176
	MA	BARRA DO CORDA															44	45		38		127
	MA	BARREIRINHAS																	52			52
	MA	BREJO																37		100		137
	MA	BREJO DE AREIA																	58			58
	MA	BURITICUPU		24														39	28	20		111
	MA	CARUTAPERA														36	38	42	58	38		212
	MA	CAXIAS														65	56	88		132		341
	MA	CEDRAL																	58			58
	MA	CHAPADINHA															58		36			94
	MA	CODO																	121	20		141
	MA	COELHO NETO																	60			60
	MA	COLINAS																	94			94
	MA	COROATA												198					56			254
	MA	ESPERANTINOPOLIS																	84			84
	MA	ESTREITO														33	36	41				110
	MA	GODOFREDO VIANA																	56			56
	MA	HUMBERTO DE CAMPOS																	73			73
	MA	IGARAPE GRANDE																	97			97

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	MA	IMPERATRIZ				110										74	131	225	34	168		742
	MA	ITAPECURU MIRIM														22	32	38		41		133
	MA	JATOBA																	60			60
	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO																	59			59
	MA	LORETO																	60			60
	MA	MARACACUME																	57			57
	MA	MATINHA																49		59		108
	MA	MIRANDA DO NORTE														49	40	108		68		265
	MA	MORROS																	89			89
	MA	PACO DO LUMIAR																	52			52
	MA	PARNARAMA														60	64					124
	MA	PASSAGEM FRANCA														100			27	86		213
	MA	PEDREIRAS				56										60	64	64	64	110		418
	MA	RIACHÃO																	60			60
	MA	ROSÁRIO															48	46		35		129
	MA	SANTA INÉS																81		71		152
	MA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO																	57			57
	MA	SAO JOSÉ DE RIBAMAR																	53			53
	MA	SAO LUIS	126	155	57	341	66	120	85					83	54	246	165	1.046	162	649	87	3.442
	MA	TIMON														47	77	116	104	94		438
	MA	TUTOIA		72																68	30	170
	MA	URBANO SANTOS																	55			55
	MA	VIANA																50		39		89
	MA	ZE DOCA																	95			95
	MA	TOTAL - MA	126	251	57	507	66	120	85					281	54	846	902	2.382	2.077	2.018	117	9.889
	PB	CAJAZEIRAS												72		90	104	119		231		616
	PB	CAMPINA GRANDE	67	76	60	174	89	82	65	43	70		91		83	91	174	213	161	157	100	1.796
	PB	GUARABIRA														105	139	164				408
	PB	JOÃO PESSOA	143	75	65	537	86		75	62		50	56	69	63	92	110	176	66	195	72	1.992
	PB	PATOS				148										102	144	157		129		703
	PB	SANTA RITA																	28			28
	PB	TOTAL - PB	210	151	125	859	175	82	140	105	70	50	170	141	146	480	671	857	227	712	172	5.543
	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA																110				110

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	PE	ARARIPINA														98	130	142				370
	PE	ARCOVERDE		153												125	151	197	140			766
	PE	BELEM DE SAO FRANCISCO														111	125	121				357
	PE	BELO JARDIM		158												134	140	178	164			774
	PE	CARUARU			111												108	152		120		491
	PE	ESCADA																65		114		179
	PE	FLORESTA																		101		101
	PE	GARANHUNS		73												64	96	113	91	100		537
	PE	GOIANA														103	125					228
	PE	IGARASSU																	119			119
	PE	IPOJUCA																		60		60
	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES				100																100
	PE	NAZARE DA MATA		83												89	101	118	70	214		675
	PE	OLINDA				42										100	182	279	70	233		906
	PE	PALMARES														175	151	188				514
	PE	PAULISTA																		95		95
	PE	PESQUEIRA												58				88		124		270
	PE	PETROLINA		134		180										116	149	205	145	221		1.150
	PE	RECIFE	221	656	310	807	378	534	134	97		107	413	106	153	157	509	416	211	455	118	5.782
	PE	SALGUEIRO												39				116		117		272
	PE	SERRA TALHADA														142	103	191				436
	PE	TIMBAUBA																		70		70
	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO				94												102		198		394
	PE	TOTAL - PE	221	1.257	421	1.223	378	534	134	97		107	413	203	153	1.414	2.070	2.781	1.010	2.222	118	14.756
	PI	AGUA BRANCA		20											57		50	135	1	117		380
	PI	ALEGRETE DO PIAUI															64			47		111
	PI	ALTOS																72		95		167
	PI	AMARANTE															3			66	54	123
	PI	ANISIO DE ABREU																20	1	89		110
	PI	AVELINO LOPES															78			56		134
	PI	BARRAS		1													52	132		92		277
	PI	BOM JESUS		1												62		74		93		230
	PI	CAMPO MAIOR		37		61										45	38	89	2	129		401

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
PI		CANTO DO BURITI		21														92	32	66		211
PI		CASTELO DO PIAUI																			97	97
PI		COLONIA DO GURGUEIA																			66	66
PI		CORRENTE		62												53		35			96	246
PI		CURIMATA														40		38			54	132
PI		ELESBAO VELOSO														54	77				77	208
PI		ESPERANTINA		1												60	45	106			63	275
PI		FLORIANO		80		34										36	41	106			124	421
PI		FRONTEIRAS																76			93	169
PI		GILBUES															78		78		66	222
PI		JAICOS														60					47	107
PI		JOSE DE FREITAS															64					64
PI		LUZILANDIA															23	86	13		108	230
PI		OEIRAS															98	110			124	332
PI		PALMEIRAIS																			75	75
PI		PARNAGUA															78					78
PI		PARNAIBA		59		113										29	46	46			157	450
PI		PAULISTANA															1	43			96	140
PI		PEDRO II																			63	63
PI		PICOS		21		61										60	48	83			193	466
PI		PIO IX																			52	52
PI		PIRACURUCA		62												60			64		59	245
PI		PIRIPIRI		55												50	2	101				208
PI		REDENCAO DO GURGUEIA															78					78
PI		SANTA FILOMENA																			51	51
PI		SAO JOAO DO PIAUI																41			60	101
PI		SAO RAIMUNDO NONATO		2													111	52	2		90	257
PI		SIMOES		1													40	1	62		51	155
PI		SIMPLICIO MENDES															1	76			98	175
PI		TERESINA	98	331	78	349	112	56						67	174	198	242	465	252	643	164	3.229
PI		UNIAO																46			156	202
PI		URUCUI																38			79	117
PI		VALENCA DO PIAUI		77												59	73	44	64		94	452

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	PI	TOTAL - PI	98	831	78	618	112	56						67	231	866	1.431	2.207	571	3.882	259	11.307
	RN	ACU														38	72	54		150		314
	RN	ALEXANDRIA															63					63
	RN	APODI																61				61
	RN	CAICO												50		75	71		52	60		308
	RN	CARAUBAS														60				56		116
	RN	CURRAIS NOVOS																85	36	59		180
	RN	GOIANINHA																		100		100
	RN	JOAO CAMARA																1				1
	RN	MACAIBA																			66	66
	RN	MACAU																			132	132
	RN	MOSSORO		48	60	136							23	57	24	48	66	117	64	170	29	842
	RN	NATAL	79	393	117	406	179	287	75	121	51	62		76	174	241	208	358	182	490	107	3.606
	RN	PARNAMIRIM																			58	58
	RN	PATU																			148	148
	RN	PAU DOS FERROS														38		62		164		264
	RN	PRESIDENTE JUSCELINO																		98		98
	RN	UMARIZAL																61				61
	RN	TOTAL - RN	79	441	177	542	179	287	75	121	51	62	23	183	198	500	480	799	334	1.751	136	6.418
	SE	ARACAJU	58	163		123	97	122				123	128				151	305	41	586		1.897
	SE	ESTANCIA															78	138		134		350
	SE	ITABAIANA																138		32		170
	SE	LAGARTO														41		151		30		222
	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA																		29		29
	SE	PROPRIA														41	44	44	43	27		199
	SE	SAO CRISTOVAO		60	69	33	68	59		110			71	59	92	104	92	152	83	76	71	1.199
	SE	TOTAL - SE	58	223	69	156	165	181		110		123	199	59	92	186	365	928	167	914	71	4.066
		TOTAL DO NORDESTE	1.284	5.195	1.472	8.121	1.911	2.015	679	962	121	847	2.729	1.849	1.526	5.745	8.281	15.111	5.731	21.409	1.407	86.395
SE	ES	AFONSO CLAUDIO																		53		53
	ES	ALEGRE		81									46				87	94	99	62		469
	ES	ARACRUZ	45			61							155					72		103		436
	ES	BARRA DE SAO FRANCISCO				72																72
	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				267										57	78	154		77		633

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	ES	CARIACICA											344							203	80	627
	ES	COLATINA				82										72	98	165		227		644
	ES	CONCEICAO DO CASTELO																		54		54
	ES	DOMINGOS MARTINS																		63		63
	ES	GUARAPARI				61														275		336
	ES	IBIRACU																		34		34
	ES	IUNA																		118		118
	ES	LINHARES		84		61										27	79	90		194		535
	ES	NOVA VENECIA																66		54		120
	ES	SANTA MARIA DE JETIBA																	29	68		97
	ES	SANTA TERESA		111																118		229
	ES	SAO MATEUS																1	59	135		195
	ES	SERRA				128		160				114	82				77	67		303		931
	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE																		30		30
	ES	VIANA																		97		97
	ES	VILA VELHA				165					58	174	211							291		899
	ES	VITORIA	224	189	88	441	70	200	74			199	37	49	94	147	142	434	88	751	42	3.269
	ES	TOTAL - ES	269	465	88	1.338	70	360	74		58	487	875	49	94	303	561	1.143	275	3.310	122	9.941
	MG	ABRE CAMPO																		66		66
	MG	ACAIACA																		66		66
	MG	AGUAS FORMOSAS																		127		127
	MG	AGUAS VERMELHAS																		103		103
	MG	AIMORES																		77		77
	MG	AIURUOCA																		53		53
	MG	ALEM PARAIBA														81	87	115	70	57		410
	MG	ALFENAS	16	44		113	11													61	30	275
	MG	ALMENARA																122		99		221
	MG	ALPERCATA																		158		158
	MG	ALTO JEQUITIBA																		57		57
	MG	ANDRADAS																		56		56
	MG	ANDRELANDIA																		68		68
	MG	ARAGUARI				45											15	50		169		279
	MG	ARANTINA																		60		60

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
MG	ARAXA			122		148												63	52	63		448
MG	ARCOS					87															100	187
MG	BAEPENDI																				57	57
MG	BAMBUI																				57	57
MG	BARBACENA				68	105											70	63	69	251		626
MG	BARROSO																				80	80
MG	BELO HORIZONTE		296	435	367	1.765	638	1.313	316	212	78	474	539	391	157	624	654	913	337	1.060	79	10.648
MG	BELO ORIENTE																				66	66
MG	BELO VALE																				103	103
MG	BETIM					162												222	99	62		545
MG	BOA ESPERANCA															54	46	82	64	103		349
MG	BOCAIUVA																	42		116		158
MG	BOM DESPACHO					121															245	366
MG	BOM JARDIM DE MINAS																				63	63
MG	BOM SUCESSO																				101	101
MG	BOTUMIRIM																				103	103
MG	BRASILIA DE MINAS																				45	45
MG	BRUMADINHO																134	137		125		396
MG	BUENOPOLIS																				103	103
MG	CAETE																				103	103
MG	CAMBUI																				75	75
MG	CAMPANHA					58										19	32	47		47		203
MG	CAMPINA VERDE																				99	99
MG	CAMPO BELO																				58	58
MG	CAMPOS ALTOS																				64	64
MG	CAPELINHA																				66	66
MG	CARANDAI																				53	53
MG	CARANGOLA			84		105										56	82	89	90	116		622
MG	CARATINGA			77		80										68	80	122		104	99	630
MG	CARMO DE MINAS																				58	58
MG	CARMO DO PARANAIBA																				75	75
MG	CARMO DO RIO CLARO																				62	62
MG	CARMOPOLIS DE MINAS																				60	60

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total	
	MG	CARNEIRINHO																				51	
MG	CATAGUASES			73														60	65	43	121		362
MG	CAXAMBU																		71				71
MG	CLAUDIO																				58		58
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS																				62		62
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE																				49		49
MG	CONGONHAS																		67		86		153
MG	CONQUISTA																				51		51
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE					145		202								163			78		104		692
MG	CONSELHEIRO PENA																		52		62		114
MG	CONTAGEM					148										139							287
MG	CORACAO DE JESUS																		46		95		141
MG	CORINTO																				65		65
MG	COROMANDEL																				44		44
MG	CORONEL FABRICIANO		60	146	99	148	82	119	107		42	42		56		63	108	109			138		1.319
MG	CORREGO DANTA																				55		55
MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS																				103		103
MG	CURVELO																		57		95		152
MG	DIAMANTINA												85					57	63		202		407
MG	DIVINOPOLIS			94	34	126	46							15			60	113	63	188			739
MG	DIVISA ALEGRE																				98		98
MG	DORES DO INDAIA																				37		37
MG	ELOI MENDES																				100		100
MG	ENTRE RIOS DE MINAS																				66		66
MG	ESMERALDAS																				143		143
MG	ESPERA FELIZ																				63		63
MG	ESPINOSA																				45		45
MG	ESTIVA																				66		66
MG	EUGENOPOLIS																				62		62
MG	FELIXLANDIA																				66		66
MG	FLORESTAL																				66		66
MG	FORMIGA			61		85									37	63	85	111	81	105	28		656
MG	FRUTAL																		41		127		168

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	MG	GOVERNADOR VALADARES		24	74	30	116	37	108	7					35	36		52	114	56	134	18
MG	GRAO MOGOL																			103		103
MG	GUANHAES																			103		103
MG	GUAXUPE				61											36	65	101		151		414
MG	IBERTIOGA																			49		49
MG	IBIA																			103		103
MG	IBIRITE																		75	143		218
MG	IGUATAMA			56																		56
MG	ILICINEA																			64		64
MG	INHAPIM																			103		103
MG	IPATINGA					230						205						245	136			816
MG	ITABIRA			77		128										41	38	89	67	220		660
MG	ITABIRITO			1														61		111		173
MG	ITACARAMBI																			100		100
MG	ITAJUBA			73		146	74	212	49	19		57	53		62	32	31	53	40	47		948
MG	ITAMBACURI																			60		60
MG	ITAMONTE																			74		74
MG	ITAOBIM																			150		150
MG	ITAUNA		23	133		148		71	94								64	107		66	53	759
MG	ITUIUTABA			57		86		117									38	53	34	114	25	524
MG	ITUMIRIM																			51		51
MG	ITURAMA																			80		80
MG	JABOTICATUBAS																			95		95
MG	JAIBA																			65		65
MG	JANAUBA															69		130		93		292
MG	JANUARIA															69	77	175		117		438
MG	JAPONVAR																			103		103
MG	JEQUITINHONHA																			55		55
MG	JOAIMA														44							44
MG	JOAO MONLEVADE					58						47						67		113		285
MG	JOAO PINHEIRO																	50	75	57		182
MG	JUATUBA																			69		69
MG	JUIZ DE FORA		38	206	68	418	91	117				61		131	85	160	189	261	45	568	74	2.512

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	MG	LAGOA DA PRATA																	38		37	
MG	LAGOA SANTA																			119		119
MG	LAVRAS			158		173				66			185					73	65	94	92	906
MG	LEOPOLDINA					82														64		146
MG	LIBERDADE																			62		62
MG	LIMA DUARTE																			66		66
MG	LUZ			68										72				90	54			284
MG	MACHADO			124												44	41	74		100		383
MG	MANGA																			100		100
MG	MANHUMIRIM																71	50		67		188
MG	MANTENA																			37		37
MG	MAR DE ESPANHA																			47		47
MG	MARIA DA FE																			62		62
MG	MARIANA													27			105	119		103		354
MG	MATEUS LEME																			93		93
MG	MATO VERDE																41	181		103		325
MG	MERCES																			66		66
MG	MINAS NOVAS																			114		114
MG	MONTALVANIA																			145		145
MG	MONTE BELO																			60		60
MG	MONTE CARMELO																	129		106		235
MG	MONTE SANTO DE MINAS																			64		64
MG	MONTE SIAO																			34		34
MG	MONTES CLAROS		76	136	108	214							186	67		239	288	250	239	361		2.164
MG	MURIAE			96		147								23				60		117		443
MG	MUTUM																			63		63
MG	NANUQUE																			219		219
MG	NEPOMUCENO																			62		62
MG	NOVA LIMA																			49		49
MG	NOVA PORTEIRINHA																		78	102		180
MG	NOVA SERRANA																			54		54
MG	OLIVEIRA					74												30		85		189
MG	OURO BRANCO																			66		66

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	MG	OURO FINO		77		72												131		237	56	573
	MG	OURO PRETO		74		60	109	45			64	80	130	52	28				57		33	732
	MG	PAPAGAIOS																		66		66
	MG	PARA DE MINAS		77														59	52	55		243
	MG	PARACATU		26				112								37	65	34		124		398
	MG	PARAGUACU																		44		44
	MG	PASSOS		59	2	123	64										37	90	63	167		605
	MG	PATOS DE MINAS		98		148											70	87	76	83	59	621
	MG	PATROCINIO		42												73	4	44	64	123		350
	MG	PECANHA																		164		164
	MG	PEDRINOPOLIS																		56		56
	MG	PEDRO LEOPOLDO				71										47	37	58	42	111		366
	MG	PERDOES																		66		66
	MG	PIRANGA																		103		103
	MG	PIRANGUINHO																		127		127
	MG	PIRAPORA														40				167		207
	MG	PIRAUBA																		56		56
	MG	PIUMHI																		94		94
	MG	POCOS DE CALDAS	64			106	20	86												114		390
	MG	PONTE NOVA														53	58	50		101		262
	MG	PORTEIRINHA																		166		166
	MG	POTE																		124		124
	MG	POUSO ALEGRE		60		96											47	62	54	153		472
	MG	RAPOSOS																		119		119
	MG	RAUL SOARES																		52		52
	MG	RECREIO																		54		54
	MG	REDUTO				62												45	96	89		292
	MG	RIBEIRAO DAS NEVES																		197		197
	MG	RIBEIRAO VERMELHO																		95		95
	MG	RIO NOVO																		56		56
	MG	RIO PARANAIBA																		66		66
	MG	SABARA																53		121		174
	MG	SACRAMENTO																		100		100

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total	
	MG	SALINAS																				143	143
MG	SANTA BARBARA																				103	103	
MG	SANTA LUZIA																	131			134	265	
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI					90		201													75	366	
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO																				90	90	
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE																				63	63	
MG	SANTOS DUMONT					42															40	82	
MG	SAO BENTO ABADE																				47	47	
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA																				73	73	
MG	SAO FRANCISCO																48		49			97	
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI						25						46									44	71
MG	SAO GOTARDO																				44	44	
MG	SAO JOAO DA PONTE																				103	103	
MG	SAO JOAO DEL REI		44					106	88					79		18	64	76	64	107		646	
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO																				64	64	
MG	SAO LOURENCO					79															125	204	
MG	SAO ROMAO																				66	66	
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO					61															60	121	
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE																				51	51	
MG	SAO THOME DAS LETRAS																				44	44	
MG	SAO TIAGO																				66	66	
MG	SAO VICENTE DE MINAS																				56	56	
MG	SENADOR FIRMINO																				82	82	
MG	SERRA DO SALITRE																				55	55	
MG	SERRO																				103	103	
MG	SETE LAGOAS					119										70	79	133			74	475	
MG	TAIOBEIRAS																				160	160	
MG	TEIXEIRAS																				54	54	
MG	TEOFILO OTONI				24	82												89	41	223		459	
MG	TIMOTEO																				106	106	
MG	TIRADENTES																				91	91	
MG	TOCANTINS																				62	62	
MG	TRES CORACOES		54			85										39		57	42	68	11	356	

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	MG	TRES PONTAS			60																	45
MG	TUPACIGUARA																				66	66
MG	TURMALINA																				126	126
MG	UBA					146										71	42	102	29	149		539
MG	UBERABA		21	114	51	109	105	57		42						47	46	225	58	187	40	1.102
MG	UBERLANDIA		59	298	77	628	56	140	65	63		55	541	169	42	253	171	230	223	667	70	3.807
MG	UNAI					114												42		155		311
MG	URUANA DE MINAS																			55		55
MG	VARGINHA					162			50	11		59						13	68	60	69	492
MG	VARZEA DA PALMA																			66		66
MG	VAZANTE																			61		61
MG	VESPASIANO																			166		166
MG	VICOSA		37	38		142	66	59		95		61	241		67	73	78	74	77	172	80	1.360
MG	VIRGINOPOLIS			82																75		157
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO					61														95		156
MG	TOTAL - MG		714	3.598	989	8.119	1.424	3.065	776	508	184	936	2.211	1.117	558	2.912	3.508	7.430	3.154	22.336	847	64.386
RJ	ANGRA DOS REIS																			32		32
RJ	ARARUAMA																			36		36
RJ	BARRA DO PIRAI																	74		64		138
RJ	BARRA MANSÁ			107		86		101								41	44	81	63	70		593
RJ	BELFORD ROXO																88		86	122		296
RJ	CABO FRIO					282											147	223		211		863
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES			231	48	401	43				53	355	41	15	32	160	232	434	284	397	16	2.742
RJ	DUQUE DE CAXIAS			309		244							49			98	161	425	242	249	103	1.880
RJ	ITABORAI																			213		213
RJ	ITAPERUNA			203	38	94							103				74	248	43	95		898
RJ	MACAE					79						42						111		90		322
RJ	NILOPOLIS														59					97	65	221
RJ	NITEROI		195	395	120	498	63	199	32	67		204	69		71	359	551	571	287	1.018	79	4.778
RJ	NOVA FRIBURGO					76			51							31	53	137		232		580
RJ	NOVA IGUAÇU			146		178	62	11									125	279	178	131		1.110
RJ	PETROPOLIS					226		68	16			35		18				198		218		779
RJ	QUEIMADOS																	47	43	74		164

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	RJ	RESENDE				130		98				136						111		145		620
	RJ	RIO DAS OSTRAS				61																61
	RJ	RIO DE JANEIRO	458	1.126	493	2.445	428	850	403	142	90	476	1.094	274	372	791	1.403	3.412	1.062	2.370	253	17.942
	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA																	55			55
	RJ	SAO GONCALO		222		182						49				288	343	606	211	237	52	2.190
	RJ	SAO JOAO DE MERITI				35												60		179		274
	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA				45														91		136
	RJ	SEROPEDICA	34	77						137			157		75				120		43	643
	RJ	SILVA JARDIM		57		75																132
	RJ	TERESOPOLIS																			114	114
	RJ	VALENCA			44												52	62	54	62		274
	RJ	VASSOURAS		98		81		56	11							40	75	88	35	59	34	577
	RJ	VOLTA REDONDA	61	106		210	35		153		77	86	134					154	134	64		1.214
	RJ	TOTAL - RJ	748	3.077	743	5.428	631	1.383	666	346	220	1.383	1.647	307	609	1.808	3.348	7.321	2.897	6.670	645	39.877
	SP	ADAMANTINA		95		97				7			134			36	25	123	56	104		677
	SP	AGUAI																		45		45
	SP	AGUDOS																		86		86
	SP	AMERICANA		68		140							185					131		231		755
	SP	AMPARO		83		72												126	70	92	56	499
	SP	ANDRADINA				49												2		67		118
	SP	ARACATUBA				171		72					160					81		119		603
	SP	ARARAQUARA	51	93	160	138	56	435				105						113		343	84	1.578
	SP	ARARAS	61	77		61									26		65	65	40	96	73	564
	SP	ARTUR NOGUEIRA																		14		14
	SP	ARUJA																		86		86
	SP	ASSIS		51		115											129	246	35	175	39	790
	SP	ATIBAIA																121		84		205
	SP	AVARE		77											21			95	74	69		336
	SP	BARRETOS				37	35	80		56					42				44	174	53	521
	SP	BARUERI																		111		111
	SP	BATAAIS		77		58								27				164	66	133		525
	SP	BAURU	136	175		273	51	271	54			61		13	43	43	44	134	156	421	94	1.969
	SP	BEBEDOURO		79													50	147	44	116		436

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total	
	SP	BIRIGUI					103												102	58	187		450
SP	BOITUVA																				59		59
SP	BOTUCATU			257									88					47			64		456
SP	BRAGANCA PAULISTA			44												54	54	114			48	20	334
SP	CAMPINAS		190	385	230	990	242	938	135	243		129	663	135	67	147	220	388	274	1.503	134	7.013	
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA					70							60								86		216
SP	CAPIVARI					61												76			36		173
SP	CARAGUATATUBA		55	88		133											41	99			160		576
SP	CATANDUVA			75		94										47		106	70		106		498
SP	COTIA					162												202			203		567
SP	CRUZEIRO																	47			48		95
SP	DESCALVADO																	34			79		113
SP	DIADEMA					94															120		214
SP	DRACENA																	95			88		183
SP	ENGENHEIRO COELHO						3											95			80		178
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL			112		113		64		45			123					79			85		621
SP	FERNANDOPOLIS			87		114	43			26			72			26	51	119			83		621
SP	FRANCA		15	120		174							125				98	177	62	151	78	1.000	
SP	GARÇA					92							61								177		330
SP	GUARARAPES																	139			117		256
SP	GUARATINGUETA					53	53	54	60		45	37			50					49	113		514
SP	GUARUJA					176										59	72	150			202		659
SP	GUARULHOS		36	550		341	56						171			275	389	828	526	578	116	3.866	
SP	HORTOLANDIA					105															54		159
SP	IBITINGA																	67			143		210
SP	IBIUNA																				132		132
SP	ILHA SOLTEIRA			48			68	74	52						48						260		550
SP	INDAIATUBA					64															99		163
SP	IPAUCU												82										82
SP	ITAPETININGA																	247			124		371
SP	ITAPEVA												53					132			77		262
SP	ITAPOLIS																				71		71
SP	ITARARE																	92			113		205

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
SP	ITATIBA		58			111	67	76	54									74	59	77		576
SP	ITU		44			57												191		151		443
SP	ITUVERAVA			80		61												113	64	102		420
SP	JABOTICABAL			129		119										16	38	166	69	171		708
SP	JACAREI					137														243		380
SP	JAGUARIUNA					122																122
SP	JALES			79		110											71	190	122	49		621
SP	JAU															10	30	93		123		256
SP	JOSE BONIFACIO																			61		61
SP	JUNDIAI					253		140					413					265	75	254		1.400
SP	JUNQUEIROPOLIS																	107		95		202
SP	LEME					177																177
SP	LENCOIS PAULISTA																			91		91
SP	LIMEIRA				76	45						75	135			66		52		221		670
SP	LINS			52		86	53	174					90				60	72	58	104	52	801
SP	LORENA			57		122				259	39			61		51	72	97	80	102		940
SP	MAIRIPORA					23														60		83
SP	MARILIA		39		135	229	30	35		11		58		125				147		186		995
SP	MATAO					104							134									238
SP	MAUA																			118		118
SP	MIRANDOPOLIS																			102		102
SP	MIRASSOL					69												48		131		248
SP	MOCOCA					54														126		180
SP	MOGI DAS CRUZES		98	326		274		211	70			55	400				29	582	261	228	100	2.634
SP	MOGI-GUACU												37					110		112		259
SP	MONTE ALTO																			62		62
SP	MONTE APRAZIVEL			89												52	117	88	91	134		571
SP	NOVA ODESSA					73														71		144
SP	NOVO HORIZONTE																	44				44
SP	OLIMPIA					17												45	51	103		216
SP	OSASCO		27	103		617		252					228			85	149	436	101	498	73	2.569
SP	OSVALDO CRUZ																	130		118		248
SP	OURINHOS					228										74		80				382

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total	
	SP	PAULÍNIA																			83	57	140
	SP	PEDERNEIRAS				172																	172
	SP	PENAPOLIS		95														99	93	18			305
	SP	PEREIRA BARRETO																78	66	132			276
	SP	PINDAMONHANGABA																		111			111
	SP	PIRACICABA		48		352	71						374	27			68	150		158			1.248
	SP	PIRAJU															36				83		119
	SP	PIRASSUNUNGA								55		80						128			88		351
	SP	PRESIDENTE EPITÁCIO				34												74			91		199
	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	86	191		302	101						96		143	176	66	440	109	400	149		2.259
	SP	PRESIDENTE VENCESLAU																79			111		190
	SP	RANCHARIA																			91		91
	SP	REGISTRO		81														117	113	69			380
	SP	RIBEIRÃO PIRES															39	119	24	54			236
	SP	RIBEIRÃO PRETO	93	100		601	101	222		62		115	115	24	63	97	56	267	184	591	178		2.869
	SP	RIO CLARO		87		209							54		71	82		137	52	95			787
	SP	ROSANA																			67		67
	SP	SALTO					40					127											167
	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	45					159	169	121		168										51	713
	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO																87		110			197
	SP	SANTA FE DO SUL																97	67	34			198
	SP	SANTANA DE PARNAÍBA																		93			93
	SP	SANTO ANDRÉ	44	379	157	630		285	234		108	360	174		45	48	178	576	427	581	205		4.431
	SP	SANTOS	183	292		450	125	429	145	118				25		47	81	411	149	550	40		3.045
	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	23	60		493		168		79			665	58				481	163	448			2.638
	SP	SAO CAETANO DO SUL				417							407				77	209	120	213			1.443
	SP	SAO CARLOS	113	247	89	376	120	334	99	60	136	299	413		119		50	128	189	258	183		3.213
	SP	SAO JOAO DA BOA VISTA		87	75	144												134	108	117			665
	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO		97		45										18	57	150	98	159			624
	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	72	243	72	299	62	263		55			4		63			385	169	463	54		2.204
	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	135	118	67	305	95	881	288		76		182			9	11	250	180	254			2.851
	SP	SAO MANUEL																141			104		245
	SP	SAO PAULO	1.251	1.560	484	6.561	618	2.072	301	6	155	260	1.509	715	558	533	1.155	4.654	1.476	5.602	453		29.923

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total	
	SP	SAO ROQUE																			73	73	
	SP	SAO VICENTE		62		61															114	237	
	SP	SERTAOZINHO																114	56		34	204	
	SP	SOROCABA	63	63		472	89	435						71	58			79	349	84	350	129	2.242
	SP	SUMARE																			86	86	
	SP	SUZANO				35													76	49	93		253
	SP	TABOAO DA SERRA																157			137		294
	SP	TAQUARITINGA				76															139		215
	SP	TATUI																			96		96
	SP	TAUBATE	34	129		169	106	209	65	87		97	116	69	25	33	51	158	87	131			1.566
	SP	TUPA																	127		82		209
	SP	TUPI PAULISTA																			58		58
	SP	UBATUBA																			72		72
	SP	VALINHOS				121															103		224
	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA																123			83		206
	SP	VINHEDO				53															68		121
	SP	VOTUPORANGA	32	69		95		31							53	40		96	90	111	54		671
	SP	TOTAL - SP	2.984	7.564	1.545	19.710	2.285	8.364	1.726	1.290	559	2.026	7.523	1.350	1.495	2.124	3.808	18.704	6.808	24.963	2.525		117.353
		TOTAL - SUDESTE	4.715	14.704	3.365	34.595	4.410	13.172	3.242	2.144	1.021	4.832	12.256	2.823	2.756	7.147	11.225	34.598	13.134	57.279	4.139		231.557
S	PR	APUCARANA		104		50														45	138		337
	PR	ARAPONGAS																29			41	47	117
	PR	ARAPOTI																			27		27
	PR	ARAUCARIA				69													71				140
	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND				104										56	42	155	71	76			504
	PR	BANDEIRANTES		73		110															77		260
	PR	BARRACAO				42																	42
	PR	CAFELANDIA				56																	56
	PR	CAMBE																			72		72
	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL																			40		40
	PR	CAMPO LARGO				45															44		89
	PR	CAMPO MOURAO		129								81				78		81	67	152	40		628
	PR	CASCAVEL	132	309		256	48						347				165	285	101	629			2.272
	PR	CASTRO				72												79					151

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	PR	CHOPINZINHO																			80	80
	PR	CIANORTE		96		4												65		50		215
	PR	CIDADE GAUCHA											71									71
	PR	CLEVELANDIA														51						51
	PR	COLOMBO				61																61
	PR	CORNELIO PROCOPIO				61										51		66		169		347
	PR	CURITIBA	280	431	182	1.314	409	860	385	231	74	332	378	299	141	135	260	986	318	1.435	86	8.536
	PR	DOIS VIZINHOS				131												61		54		246
	PR	FOZ DO IGUACU	36	94		307		37	49				260			35	131	171	57	293		1.470
	PR	FRANCISCO BELTRAO		109		74										80	73			167		503
	PR	GOIOERE								59												59
	PR	GUAIRA																	50	98		148
	PR	GUARAPUAVA		67		52				48				59	48	54	40	170	87	69	31	725
	PR	GUARATUBA																		106		106
	PR	IBAITI				73															93	166
	PR	IRATI		25									150			60	58	66		81		440
	PR	IVAIPORA																92		51		143
	PR	JACAREZINHO		71													125	196	65	125		582
	PR	JAGUARIAIVA											122									122
	PR	JANDAIA DO SUL														93		197		102		392
	PR	LAPA																		63		63
	PR	LARANJEIRAS DO SUL																61		46		107
	PR	LOANDA																75	131	58		264
	PR	LONDRINA	206	252	125	296		82		19			441	49	53	146	184	309	103	540	77	2.882
	PR	MANDAGUARI		42		75											59	58	55	68		357
	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON														37	107	56				200
	PR	MARINGA	117	203	57	219	93	49	49	136		94	54	58	107	94	107	287	119	363	86	2.292
	PR	MEDIANEIRA				35												67		38	30	170
	PR	NOVA ESPERANCA																		76		76
	PR	PALMAS		103		66								23	47		63	158	79	64	50	653
	PR	PALMEIRA																		56		56
	PR	PALOTINA																		55		55
	PR	PARANAGUA				75										73	62	116	58	106		490

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	PR	PARANAÍ		78		111										58	53	208	58	52		618
	PR	PATO BRANCO				80													47	71	18	216
	PR	PINHAIS																186		112		298
	PR	PITANGA				49									76		64	31		128		348
	PR	PONTA GROSSA		50		103	51	57		66	70				59	100	138	197	75	271	33	1.270
	PR	PRUDENTOPOLIS																61		65		126
	PR	ROLANDIA																114				114
	PR	SANTA HELENA		62																56		118
	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS				61														86		147
	PR	SAO MATEUS DO SUL																61				61
	PR	SAO MIGUEL DO IGUACU				86										85					18	189
	PR	SARANDI																			95	95
	PR	TELEMACO BORBA								70								120		42		232
	PR	TOLEDO		153	80	189				56			79	159					71	199	34	1.020
	PR	UBIRATA																			90	90
	PR	UMUARAMA	20	156		165											45	290	74	128	19	897
	PR	UNIAO DA VITORIA		110		150						75				42	60	131	82	70	62	782
	PR	WENCESLAU BRAZ																			63	63
	PR	TOTAL - PR	791	2.717	444	4.641	601	1.085	483	685	144	582	1.902	647	531	1.328	1.836	5.356	1.813	7.348	613	33.547
	RS	ALEGRETE		37		40												45	46	44		212
	RS	ARROIO GRANDE		77																		77
	RS	BAGE	26	55	1	71												67	38	58		316
	RS	BENTO GONCALVES				75							186			132		80		95		568
	RS	CACAPAVA DO SUL		44																		44
	RS	CACHOEIRA DO SUL				46														72		118
	RS	CAMAQUA																25		40		65
	RS	CANELA															32		13			45
	RS	CANGUCU																1		100		101
	RS	CANOAS	65	90		334	66	158	122	56	88		146	84	131	151	285	391	43	286	58	2.554
	RS	CAPAO DA CANOA				41														29		70
	RS	CAPAO DO LEAO		60		32							75		53				44		51	315
	RS	CARAZINHO		38		97										30		24	20	200		409
	RS	CASCA																25		48		73

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	RS	CAXIAS DO SUL	22	74	170									241	81		33	129	159	76	81	12
RS	CRUZ ALTA	30	73	72													22	47	36	68	26	374
RS	DOM PEDRITO																51	1	13	37		102
RS	ERECHIM		103	162					41				63	78		83	78	99	90	73	59	929
RS	FARROUPILHA																	2		74		76
RS	FREDERICO WESTPHALEN		59	88												76	123	100	103	77	59	685
RS	GETULIO VARGAS																			76		76
RS	GRAVATAI			212													95	79		174		560
RS	GUAIBA			62																48		110
RS	GUAPORE																			30		30
RS	HORIZONTALINA												85									85
RS	IJUI		89	50	140	40	82							72	37	61	114	147	73	114	36	1.055
RS	ITAQUI																	53		44		97
RS	IVOTI																			40		40
RS	LAGOA VERMELHA																	51	1	48		100
RS	LAJEADO	62	41	49		101						48	49				77	44		72	72	615
RS	NOVA PRATA																			18		18
RS	NOVO HAMBURGO	94	143	225		104						221					77	92		97		1.053
RS	OSORIO			110												8		79	61	69		327
RS	PALMEIRA DAS MISSOES																			71		71
RS	PANAMBI								24													24
RS	PASSO FUNDO	35	99	113	52	69	58	57					42	45	28	22	81	112	101	103	43	1.060
RS	PELOTAS	98	50	100	91	35	30							93		58	70	196	52	147	98	1.118
RS	PINHEIRO MACHADO																			71		71
RS	PIRATINI		39																			39
RS	PORTO ALEGRE	166	292	216	529	228	547	136	162	125	185	53	126	154	123	364	548	148	504	138		4.744
RS	RIO GRANDE		46			70	54	57	128						33	37	75	164	56	58	38	816
RS	SANTA CRUZ DO SUL	21	83	51	135							79	220	3			58	111	81	74	43	959
RS	SANTA MARIA	146	71	56	293								431	140	112	80	130	239	171	210	54	2.133
RS	SANTA ROSA		42	89										47	3	21	28	53	45	55	52	435
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR		43																1		68	112
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO		37	25	28												17	35	25	31		198
RS	SANTIAGO	32	62	75									65				39	54	65	65		457

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	RS	SANTO ANGELO			94		68	37		44							42	64	89	47	169	44
RS	SAO BORJA			45												9	10	21	50	30		165
RS	SAO GABRIEL			18		45												39	20			122
RS	SAO JERONIMO			42		56											44		43	65		250
RS	SAO LEOPOLDO		53	130	50	208		9					314	63	56		117	159	99	112		1.370
RS	SAO LOURENCO DO SUL																			29		29
RS	SAO LUIZ GONZAGA																69			49		118
RS	SAPUCAIA DO SUL																	95		82		177
RS	SARANDI					27																27
RS	SOBRADINHO					61														10		71
RS	SOLEDADE																	32	18	47		97
RS	TAQUARA					111							124				167	156	156	117		831
RS	TAQUARI																				27	27
RS	TORRES		53	42		40															70	205
RS	TRES DE MAIO					55						42									51	148
RS	TRES PASSOS			48														47			80	175
RS	URUGUAIANA			50		74											79	68	68	67		406
RS	VACARIA					53											44				46	143
RS	VENANCIO AIRES					42																42
RS	VERANOPOLIS																44	44				88
RS	VIAMAO													198							111	309
RS	TOTAL - RS		903	2.316	524	4.216	556	1.154	441	444	213	575	2.094	1.030	607	966	2.583	3.874	1.912	4.821	883	30.112
SC	ANGELINA																				28	28
SC	ARARANGUA					112											71	73	138	89		483
SC	BALNEARIO CAMBORIU		35																		66	101
SC	BARRA VELHA																				23	23
SC	BIGUACU																				158	158
SC	BLUMENAU		53	89	19	383	80	201		84		86	91				102	105	60	74	70	1.497
SC	BRUSQUE					285								41			103				74	503
SC	CACADOR			62		62		48					85				58	73			85	473
SC	CAMPO BELO DO SUL																				62	62
SC	CAMPOS NOVOS					62															28	90
SC	CANOINHAS				70	57							193								89	409

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	SC	CHAPECO	117	116		249	61			167				67	44	62	81	180	76	130		1.350
	SC	CONCORDIA		45		74							85				57	54		104	59	478
	SC	CRICIUMA	56	77		224	102	76			71		97			38	81	94	83	72	26	1.097
	SC	CURITIBANOS				48		25									27			73		173
	SC	FLORIANOPOLIS	101	144	105	298	181	103	64	123	65	141	114	135	103	172	222	415	108	410	84	3.088
	SC	FRAIBURGO																32		54		86
	SC	GASPAR																		73		73
	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS																		26		26
	SC	GUARAMIRIM																	75	117		192
	SC	IBIRAMA				38														46		84
	SC	ICARA																		24		24
	SC	ILHOTA																		24		24
	SC	IMBITUBA																		11		11
	SC	INDAIAL				185														149		334
	SC	ITAJAI		83	47	109	64						84			42	50	102		187		768
	SC	ITAPIRANGA																		62		62
	SC	JARAGUA DO SUL	51			112		45	54									86		63		411
	SC	JOACABA					57					73					68	72		62		332
	SC	JOINVILLE		78		580	71	83	74			75	214		53	58	73	207	56	376	54	2.052
	SC	LAGES		56	27	205						31					156	110	56	242	35	918
	SC	LAGUNA																		35		35
	SC	MAFRA		35		73											77	70		75		330
	SC	MARAVILHA				42														71		113
	SC	MONTE CARLO																		35		35
	SC	NAVEGANTES																		90		90
	SC	ORLEANS																47		22		69
	SC	PALHOCA	37			136	43	27				28	49					57		83		460
	SC	PICARRAS																		57		57
	SC	PORTO UNIAO				35														32		67
	SC	POUSO REDONDO																		60		60
	SC	RIO DO SUL				101				55		75						105		81	12	429
	SC	RIO NEGRINHO				22														61		83
	SC	SANTA CECILIA																		30		30

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	SC		SANTO AMARO DA IMPERATRIZ																			45
SC		SAO BENTO DO SUL				58												21		22	55	156
SC		SAO DOMINGOS																		28		28
SC		SAO JOAQUIM																60		32		92
SC		SAO JOSE				184		71	48											128		431
SC		SAO LOURENCO DO OESTE																		44		44
SC		SAO MIGUEL D'OESTE		89		75										46	68	119	78	92		567
SC		SEARA																		31		31
SC		TAIO																		29		29
SC		TIJUCAS																		94		94
SC		TIMBO																		16		16
SC		TUBARAO	40	98		164	43			79						49	49	159	39	38	38	796
SC		URUBICI																		33		33
SC		URUSSANGA																		25		25
SC		VIDEIRA		69		144										67			84	49		413
SC		XANXERE	20										42				39	34		80		215
SC		XAXIM																		66		66
SC		TOTAL - SC	510	1.041	268	4.117	702	679	240	508	136	509	1.054	243	200	534	1.382	2.275	853	4.665	433	20.349
		TOTAL - SUL	2.204	6.074	1.236	12.974	1.859	2.918	1.164	1.637	493	1.666	5.050	1.920	1.338	2.828	5.801	11.505	4.578	16.834	1.929	84.008
CO	DF	BRASILIA	398	782	149	2.777	167	626	63				510	289	173	272	570	2.149	501	2.683	284	12.393
		TOTAL - DF	398	782	149	2.777	167	626	63				510	289	173	272	570	2.149	501	2.683	284	12.393
	GO	ANAPOLIS	67		62	246							395	38		106	121	289	48	289	39	1.700
	GO	ANICUNS														69	97			119		285
	GO	APARECIDA DE GOIANIA																414	78	421		913
	GO	CALDAS NOVAS		124		144							144			69		30		261		772
	GO	CAMPOS BELOS																59		123		182
	GO	CATALAO				49										69	61	64	66	197		506
	GO	CERES				87												43		104		234
	GO	CRIXAS																		114		114
	GO	EDEIA															82			46		128
	GO	FORMOSA														80	119	295	216	212		922
	GO	GOIANESIA				61										40	64	45		134		344
	GO	GOIANIA	141	426	112	1.046	294	560		193		109	78	148	121	220	357	579	444	1.132	91	6.051

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
GO	GOIAS					126										108	128	86	58	67		573
GO	GOIATUBA															61	72	169	69	125		496
GO	INHUMAS																	68		135		203
GO	IPAMERI			9																		9
GO	IPORA			51												68	99	63	69	64		414
GO	ITABERAI					61														91		152
GO	ITAPURANGA															54	86	69				209
GO	ITUMBIARA					143										86	111	136		127		603
GO	JARAGUA																			75		75
GO	JATAI			53											57	99		83	20	112		424
GO	JUSSARA																97	72	55	51		275
GO	LUZIANIA					146											60	129	80	270		685
GO	MINACU															60		76		30		166
GO	MINEIROS					39							71							58		168
GO	MORRINHOS			61												63	105	114	58			401
GO	PIRENOPOLIS																	21		64		85
GO	PIRES DO RIO															73	53	63		128		317
GO	PLANALTINA																			145		145
GO	PORANGATU			69		46										77	78	85	65	128		548
GO	POSSE					61											78	70	62	66		337
GO	QUIRINOPOLIS			58												66	67	80		119		390
GO	RIALMA																		46			46
GO	RIO VERDE					107			98							80		89		165		539
GO	RUBIATABA													68								68
GO	SANCLERLANDIA					61													18			79
GO	SANTA HELENA DE GOIAS					61												121	52	28		262
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS																			59		59
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO																			79		79
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS															54		57		147		258
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA																61	61		127		249
GO	SILVANIA					61											78	71				210
GO	TRINDADE															73	78	137		94		382
GO	URUACU																67	37		109		213

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	GO	VALPARAISO DE GOIAS												97				370		110		577
	GO	TOTAL - GO	208	851	174	2.545	294	560	98	193		109	688	351	178	1.675	2.219	4.163	1.486	5.925	130	21.847
	MS	AMAMBAI															64		28	177		269
	MS	AQUIDAUANA		49												98	74	78	43	181		523
	MS	CAMPO GRANDE	106	222	71	451	169	310					71	68	41	99	152	348	125	620	48	2.901
	MS	CASSILANDIA															69	68	55	202		394
	MS	CORUMBA		50												52	64	65	8	59		298
	MS	COSTA RICA																		78		78
	MS	COXIM		55		61											78	155		77		426
	MS	DOURADOS	26	239		259									102	75	81	272	184	228	71	1.537
	MS	FATIMA DO SUL																134		135		269
	MS	GLORIA DE DOURADOS																	21			21
	MS	IVINHEMA		47																		47
	MS	JARDIM																55		98		153
	MS	MARACAJU																		60		60
	MS	MUNDO NOVO		54																34		88
	MS	NAVIRAI														98		162		81	54	395
	MS	NOVA ANDRADINA																174	48	246		468
	MS	PARANAIBA				99												66	64	194		423
	MS	PONTA PORA				72	24									74	90	162		109		531
	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO																		47		47
	MS	SAO GABRIEL DO OESTE				65																65
	MS	TRES LAGOAS		53												70	79	74	35	73		384
	MS	TOTAL - MS	132	769	71	1.007	193	310					71	68	143	566	751	1.813	611	2.699	173	9.377
	MT	ALTA FLORESTA		102									71							94	97	364
	MT	ALTO ARAGUAIA				61														109		170
	MT	ARAPUTANGA																52				52
	MT	BARRA DO BUGRES	50			71						61								53		235
	MT	BARRA DO GARCAS															77			171		248
	MT	CACERES		69												53	65	137	93	104		521
	MT	CAMPO VERDE																		44		44
	MT	CANARANA																		53		53
	MT	COLIDER																		168		168

Região	UF	Município	Arquitetura e Urbanismo	Biologia	Ciências Sociais	Computação	Engenharia I	Engenharia II	Engenharia III	Engenharia IV	Engenharia V	Engenharia VI	Engenharia VII	Filosofia	Física	Geografia	História	Letras	Matemática	Pedagogia	Química	Total
	MT	CUIABA	112	326	164	372	111	133					101	59	69	95	175	441	199	470	98	2.925
	MT	DIAMANTINO																		276		276
	MT	GUARANTA DO NORTE																		72		72
	MT	INDIAVAI															25		46			71
	MT	JACIARA																		58		58
	MT	JUINA																		148		148
	MT	MIRASSOL D'OESTE															35		55			90
	MT	NOVA MUTUM																88				88
	MT	NOVA XAVANTINA		75																		75
	MT	POCONE		42															31		58	131
	MT	PONTAL DO ARAGUAIA		46		46													66	55		213
	MT	PONTES E LACERDA														26	37	115	25			203
	MT	PRIMAVERA DO LESTE				94														30		124
	MT	RONDONOPOLIS		93		213										53	75	159	46	167		806
	MT	SAO PEDRO DA CIPA		52															43		56	151
	MT	SINOP																99	71	63		233
	MT	SORRISO														29				62		91
	MT	TANGARA DA SERRA		62															128		144	334
	MT	VARZEA GRANDE		169		88										101	187	313	113	237		1.208
	MT	TOTAL - MT	162	1.036	164	945	111	133				61	172	59	69	357	676	1.875	786	2.448	98	9.152
		TOTAL - CENTRO -OESTE	900	3.438	558	7.274	765	1.629	161	193		170	1.441	767	563	2.870	4.216	10.000	3.384	13.755	685	52.769
BR		BRASIL	9.534	31.306	7.488	65.996	9.815	20.684	5.369	5.178	1.635	7.826	23.578	7.663	6.521	19.839	31.076	77.266	29.409	117.312	8.626	486.121

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES
ENADE-2005

PROJETO BÁSICO

ANEXO II

**CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PREPARO E AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO**

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES
ENADE-2005**

**CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PREPARO E AVALIAÇÃO DAS
PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO**

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Características Gerais da Concorrente

1.1. A entidade concorrente (individual ou em consórcio), deverá deter e comprovar capacidade técnica em elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação, processamento e análise dos dados coletados e emissão de relatórios técnicos, e comprovar que tenha em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com qualificação técnica em avaliação, como responsável técnico para coordenação dos serviços, bem como estrutura operacional para realização dos serviços objeto do Projeto Básico.

1.2. A comprovação de capacidade técnica da entidade (individual ou em consórcio) e da competência do profissional responsável técnico deverá(ão) ser demonstrada(s) por atestados emitidos por entidade(s) pública(s) ou privada(s) para a(s) qual(is) a entidade e/ou o profissional tenham prestado serviços iguais ou similares, ou por demonstração documental comprobatória, pela própria instituição, de realização desses serviços na forma do subitem acima.

1.3. A comprovação de o responsável técnico pertencer ao quadro permanente da Licitante deverá ser feita por meio de cópia autenticada de, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- a) carteira profissional (por meio de cópia autenticada das folhas onde constem os dados do profissional e os do contrato de trabalho sendo, esta última, devidamente preenchida com o carimbo da entidade empregadora);
- b) por meio de cópia autenticada da folha do Livro de Registro de Empregados devidamente preenchida, contendo os dados do profissional e as assinaturas do responsável pela entidade empregadora e do profissional, acompanhada da folha de abertura do respectivo livro, onde constem os dados da instituição contratante e de quantas folhas constituem este Livro;
- c) por meio de cópia autenticada do ato de nomeação no cargo efetivo publicado no Diário Oficial;
- d) declaração de situação funcional do profissional, acompanhada de relatório do SIAPE de que pertence ao quadro permanente da Instituição, expedida pela área de Recursos Humanos da instituição, contendo os dados do cargo ocupado e a data de sua admissão, cujo regime de trabalho seja o da Lei 8.112/90, nos casos legalmente permitidos; ou
- e) outro meio legal.

1.4. A comprovação da disponibilidade da estrutura operacional (informática, gráfica e pessoal técnico especializado) considerada, pela entidade concorrente, (individual ou cada integrante de consórcio), essencial para o desempenho das atividades, deverá ser atendida mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade para o atendimento do objeto da Licitação, devendo constar da relação a especificação de cada equipamento bem como a qualificação dos coordenadores das equipes técnicas.

2. PREPARO DAS PROPOSTAS

A entidade concorrente (individual ou em consórcio) deverá apresentar, na Licitação, uma Proposta Técnica, na forma de um Projeto Global, e uma Proposta de Preço.

2.1. Proposta Técnica

2.1.1. A entidade concorrente deverá examinar todas as instruções, termos e especificações contidos no Edital de Licitação. A falha do fornecimento dos documentos ou das informações exigidas será de sua responsabilidade e resultará na atribuição de nota 0 (zero) no quesito que não for atendido.

2.1.2. A entidade interessada poderá complementar sua experiência consorciando-se com outras entidades, desde que estas atendam também ao exposto no item 1 deste documento – Características Gerais da Concorrente, proporcionalmente às atividades que lhe couberem no Consórcio.

2.1.3. A Proposta Técnica deverá conter as informações apresentadas a seguir, assim como informações adicionais julgadas necessárias:

- a) Projeto Global de Execução compreendendo a elaboração da prova, o preparo dos instrumentos, os procedimentos logísticos e a aplicação do ENADE/2005, bem como o processamento e análise estatística dos dados coletados e a emissão de relatórios técnicos.
- b) Breve descrição da organização da entidade concorrente (individual ou em consórcio) e um resumo da experiência em serviços de natureza similar, especificando a abrangência e o porte de cada serviço. Para cada serviço, a entidade concorrente deverá anexar cópia do respectivo contrato e o resumo do perfil da equipe utilizada.
- c) Descrição do plano de trabalho que a entidade concorrente pretenderá desenvolver, incluindo o apoio logístico que será utilizado na execução dos serviços e informações sobre tipo e duração das atividades, através de gráficos de barras e fluxograma CPM ou PERT.
- d) Composição da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, assinalando as tarefas de cada profissional e sua carga horária.
- e) Fichas Curriculares (Anexo III) recentes e assinadas pelos coordenadores de cada equipe técnica de coordenação e execução proposta. Dentre as informações deverão ser incluídos o tempo de experiência e o grau de responsabilidade assumido nos serviços de que participaram, compatíveis com o objeto da Licitação.
- f) Estimativa do tempo total da equipe (homem X mês) necessário para o desenvolvimento dos serviços, baseada em diagrama de barras que mostre o tempo proposto (homem X mês) para cada profissional da equipe técnica.
- g) Descrição detalhada da metodologia proposta para o treinamento das equipes de elaboração, aplicação e correção das provas.

Observação:

Nenhuma mudança deve ser feita na equipe técnica alocada para o desenvolvimento dos trabalhos. Se, por qualquer razão, for necessário substituir qualquer técnico da equipe, a entidade contratada deverá alocar para substituição pessoa de qualificação equivalente ou superior, desde que aprovada pela DEAES/INEP.

2.2. Proposta de Preço

A Proposta de Preço deverá contemplar todas as atividades previstas na Planilha de Custo descrita no subitem 5.2.1 do Projeto Básico demonstrando a composição dos custos fixos e variáveis, cuja planilha servirá de base para que a licitante componha seus custos de forma tal que não ultrapasse os valores máximos unitário e global por aluno.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Julgamento, nomeada pelo INEP, deverá analisar o material apresentado pela entidade concorrente em duas etapas: na primeira etapa, a documentação relativa à Proposta Técnica e, na segunda etapa, a Proposta de Preço.

As entidades concorrentes serão classificadas de acordo com as notas obtidas na avaliação das Propostas Técnica e de Preço.

A cada Proposta Técnica adequada, nos termos deste Projeto Básico, será atribuída uma Nota Técnica (NPT) entre 0 (zero) e 700 (setecentos) e a cada Proposta de Preço adequada será atribuída uma Nota de Preço (NPP) entre 0 (zero) e 300 (trezentos).

A Comissão deverá aplicar os critérios de atribuição de notas, a seguir especificados:

3.1. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA: NOTA MÁXIMA = 700

Serão avaliadas as características específicas das Concorrentes, atribuindo-se notas aos seguintes fatores, subfatores e alíneas.

3.1.1. Fator 1 – Capacidade e Experiência da Instituição: Nota máxima = 200

Entende-se por capacidade e experiência da entidade (individual ou cada integrante de consórcio) a realização comprovada de atividades na área de elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação e avaliação (correção de prova, processamento e análises estatísticas).

Consideram-se como atividades qualificáveis as seguintes realizações:

- a) processos seletivos para acesso a nível superior (compatíveis com vestibular, avaliações seriadas e similares);
- b) avaliação de alunos ou de sistemas de ensino, utilizando provas para aferição do conhecimento; e
- c) concursos públicos ou outro processo seletivo público.

Neste fator, serão ponderados:

- I) abrangência geográfica da atividade;
- II) porte da atividade (número de pessoas avaliadas concomitantemente) e;
- III) forma de realização da atividade por meio de consórcio/parceria ou individualmente.

Os diferentes níveis de abrangência geográfica, que deverão ser de aplicação simultânea, são definidos da seguinte forma:

- Nacional (N): atividades abrangendo no mínimo 3 (três) regiões e mais de 200 (duzentos) municípios;

- Regional (R): atividades abrangendo no mínimo 2 (duas) regiões e mais de 160 (cento e sessenta) municípios; e
- Estadual (E): atividades abrangendo no mínimo 80 (oitenta) municípios de um estado.

Realização de qualquer uma das atividades qualificáveis descritas nas alíneas “a”, “b” ou “c”

Abrangência Geográfica	NACIONAL		
Porte	≥150.000	<150.000 e ≥100.000	<100.000
Forma de realização			
Realizou individualmente	200	180	160
Realizou com mais uma Instituição	160	140	120
Realizou com mais de uma Instituição	120	100	80

Abrangência Geográfica	REGIONAL		
Porte	≥100.000	<100.000 e ≥50.000	<50.000
Forma de realização			
Realizou individualmente	120	110	100
Realizou com mais uma Instituição	100	90	80
Realizou com mais de uma Instituição	80	70	60

Abrangência Geográfica	ESTADUAL		
Porte	≥50.000	<50.000 e ≥ 25.000	<25.000
Forma de realização			
Realizou individualmente	80	75	70
Realizou com mais uma Instituição	70	65	60
Realizou com mais de uma Instituição	60	55	50

Observações:

1- É fundamental que nos atestados emitidos estejam perfeitamente identificados o número de municípios e de inscritos envolvidos em cada atividade, além da indicação da aplicação ter sido realizada simultaneamente ou não.

2- A entidade licitante deverá comprovar somente a experiência que melhor represente o porte, a abrangência geográfica e a forma de realização das atividades. Quando se tratar de licitante consorciada, será considerada a soma das experiências individuais das integrantes do consórcio, desde que sejam da mesma abrangência geográfica, ressaltando-se que será considerada, apenas, uma experiência de cada integrante, qual seja, aquela que melhor represente a capacidade da consorciada.

3.1.2. Fator 2 – Qualificação Técnica da Proposta: Nota Máxima = 320

Subfator 2.1 – Metodologia: Nota Máxima = 170

A entidade concorrente (individual ou em consórcio) deverá apresentar um Projeto Global que contenha todas as atividades referidas no item 3.1 do Projeto Básico e seus subitens e alíneas. O Projeto que contiver o desenvolvimento da integralidade das atividades mencionadas no Projeto Básico receberá nota igual a 170 (cento e setenta) e aquele que deixar de apresentar qualquer dos subfatores 2.1.1 a 2.1.10, definidos a seguir, será atribuída nota zero ao Subfator 2.1.

A partir da análise da proposta da Concorrente, os pontos serão atribuídos da seguinte forma:

Nos subfatores 2.1.1 a 2.1.10, serão atribuídos:

- a) 25% dos pontos considerando a existência do item avaliado;
- b) 25% dos pontos considerando sua explicitação;
- c) 50% dos pontos pela sua adequação ao Projeto Básico do ENADE/2005.

Subfator 2.1.1. Projeto Global de Execução do ENADE/2005. Abrange a definição das atividades, suas etapas (organograma), seus relacionamentos (fluxograma) e pessoal envolvido – **50 pontos**.

Subfator 2.1.2. Metodologia a ser utilizada pelas Bancas, para elaboração das provas, definindo, entre outros tópicos, o treinamento e a forma de articulação com a fase de correção – **20 pontos**.

Subfator 2.1.3. Metodologia a ser adotada no processo de correção das questões discursivas – **20 pontos**.

Subfator 2.1.4. Metodologia a ser adotada no tratamento estatístico e nas análises dos resultados – **15 pontos**.

Subfator 2.1.5. Metodologia a ser adotada na impressão, distribuição e aplicação das provas, do questionário socioeconômico e do questionário de avaliação da prova pelos estudantes – **15 pontos**.

Subfator 2.1.6. Metodologia para seleção de coordenadores locais, supervisores, aplicadores e fiscais – **10 pontos**.

Subfator 2.1.7. Metodologia para treinamento dos coordenadores locais, supervisores, aplicadores e fiscais – **10 pontos**.

Subfator 2.1.8. Metodologia para a programação visual dos instrumentos impressos, abrangendo o modelo do caderno de prova, do caderno de respostas das questões discursivas, das folhas óticas, do questionário socioeconômico e do questionário de avaliação da prova pelos estudantes – **10 pontos**.

Subfator 2.1.9. Metodologia a ser adotada na garantia de segurança na impressão, no acondicionamento, transporte e aplicação das provas – **10 pontos**.

Subfator 2.1.10. Metodologia para recepção, controle dos cadernos de respostas e das folhas óticas e procedimentos para o seu processamento – **10 pontos**.

Subfator 2.2. Recursos Materiais e de Informática: Nota Máxima = 150

Neste subfator será avaliada a infra-estrutura a ser disponibilizada pela entidade concorrente (individual ou em consórcio) para uso na execução do ENADE/2005, conforme as tabelas a seguir.

A infra-estrutura compõe-se de:

- a) Parque Gráfico;
- b) Equipamento de leitura ótica; e
- c) Recursos de Informática.

A entidade concorrente poderá apresentar a quantidade de equipamentos que julgar necessária para execução do ENADE, contudo será considerado, para efeito de pontuação, o quantitativo estabelecido conforme tabelas seguintes:

Subfator 2.2.1. Parque Gráfico: Nota Máxima = 50

Para a atribuição de nota do Parque Gráfico será considerado o número de impressões por hora (f/h) em formato A4, admitida a soma das capacidades de cada impressora, de acordo com os valores constantes na tabela a seguir:

Capacidade de impressão	Nota
$15.000 \leq f/h \leq 25.000$	20
$25.000 < f/h \leq 35.000$	30
$35.000 < f/h \leq 45.000$	40
$45.000 < f/h \leq 55.000$	50

Subfator 2.2.2. Equipamento de Leitura Óptica: Nota Máxima = 30

Para a atribuição de nota será considerada a capacidade de leitura do(s) equipamento(s), admitida a soma das capacidades de cada leitora, com base na tabela abaixo:

Capacitação de Leitura	Nota
$5.000 \leq f/h \leq 10.000$	10
$10.000 < f/h \leq 15.000$	15
$15.000 < f/h \leq 20.000$	20
$f/h > 20.000$	30

Subfator 2.2.3. Recursos de Informática: Nota Máxima = 70

Para a atribuição de nota serão pontuados critérios de Segurança Física (Instalações), Suprimentos de Energia, Condições de Armazenamento dos Dados e Sistemas de Cópia de Segurança (Backup), e Infra-estrutura de Transmissão e Comunicação de Dados.

SF – Segurança Física: Nota Máxima = 10

Instalações físicas – será pontuado o ambiente onde estão localizados os equipamentos, servidores, roteadores e concentradores de dados a serem utilizados pelo sistema do ENADE. O local onde os equipamentos estão instalados possui:

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Proteção contra Roubo dos equipamentos	NÃO – 0 Ponto SIM – 1 Ponto	1
Proteção contra Fogo (Porta corta fogo, Paredes Térmicas e Sistema de esticção de fogo)	NÃO – 0 Ponto SIM – 1 Ponto	1
Proteção contra efeitos Químicos	NÃO – 0 Ponto SIM – 2 Pontos	2
Proteção contra Inundação	NÃO – 0 Ponto SIM – 2 Pontos	2
Proteção contra Fumaça	NÃO – 0 Ponto SIM – 2 Pontos	2
Proteção contra acesso físico de pessoas não autorizadas	NÃO – 0 Ponto SIM – 2 Pontos	2

SE – Suprimento de Energia: Nota Máxima = 8

O Sistema de fornecimento de energia elétrica possui:

Item	Pontuação	Pontuação Máxima
Fonte redundante. (Duas ou mais fontes de energia elétrica)	NÃO – 0 Ponto SIM – 2 Pontos	2
Sistema de estabilização e filtragem da energia.	NÃO – 0 Ponto SIM – 3 Pontos	3
Sistema de suprimento de energia elétrica no caso de falha no fornecimento que garanta a NÃO interrupção na prestação do serviço. (UPS, NO-BREAK ou Gerador Reserva)	NÃO – 0 Ponto SIM – 3 Pontos	3

CA - Condições de armazenamento dos dados: Nota Máxima = 22

Serão pontuados o local de armazenamento dos dados, a tecnologia utilizada e a capacidade de armazenamento.

Item		Pontuação	Pontuação Máxima	Peso
Os dados são armazenados em:	Servidores de Arquivos	1 – Ponto	2	2
	Sistema Centralizado. (STORAGE)	2 – Pontos		
Sistema de tolerância a falhas e performance. (para efeito de pontuação será considerado somente o item de maior grau)	RAID 0	0 – Ponto	3	2
	RAID 1	1 – Ponto		
	RAID 3	2 – Pontos		
	RAID 5	3 – Pontos		
Replicação dos dados:	Não Replicados	0 – Ponto	2	2
	No mesmo ambiente (sala ou equipamento)	1 – Ponto		
	Em ambientes fisicamente separados (Prédios, salas, ou andares)	2 – Pontos		
As cópias de segurança (Backup) são gravadas em dispositivos:	DAT	0 – Ponto	2	2
	DLT	1 – Pontos		
	LTO	2 – Pontos		
As cópias de segurança são armazenadas em:	Armários ou depósitos	0 – Ponto	2	2
	Cofres convencionais	1 – Ponto		
	Cofres de segurança para mídia	2 – Pontos		

IE- Infra-estrutura de transmissão e comunicação de dados: Nota Máxima = 30

Serão pontuadas as condições de transmissão e comunicação de dados.

Item		Pontuação	Pontuação Máxima	Peso
Conexão com a Internet em Mbps disponível para o ENADE	até 9	1 – ponto	3	2
	de 10 a 11	2 – pontos		
	de 12 ou mais	3 – Pontos		
Conexão redundante	NÃO	0 – Ponto	3	2
	SIM	3 – Pontos		
O acesso interno ao repositório de dados e servidores são controlados por FireWall ?	NÃO	0 – Pontos	5	2
	SIM	5 – Pontos		
O acesso externo ao repositório de dados e servidores são controlados por FireWall ?	NÃO	0 – Pontos	4	2
	SIM	4 – Pontos		

Para o cálculo da pontuação total, referente ao subfator 2.2.3, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Total} = \text{SF} + \text{SE} + \text{CA} + \text{IE}$$

3.1.3. Fator 3 - Qualificação Técnica das Equipes: Nota Máxima = 180

A execução do ENADE/2005 requer equipes com características e competências específicas, assim denominadas: a) Elaboração e Correção; b) Processamento e Análise dos Resultados; e c) Logística e Aplicação.

As equipes poderão ter **notas máximas de 40, 60 ou 80 pontos** que serão atribuídos por critérios específicos, considerando-se aspectos relativos à experiência na área, tempo de dedicação às atividades do Exame e ou qualificação.

Subfator 3.1. A Equipe de Coordenadores da Elaboração e Correção das provas será constituída por, no mínimo, 3 (três) integrantes, que deverão ter experiência específica em avaliação ou elaboração de instrumentos de avaliação. Serão pontuados de acordo com as seguintes tabelas:

QUALIFICAÇÃO (Q)			
Doutor	Mestre	Especialista - <i>Lato Sensu</i>	Graduado
30	25	20	15

EXPERIÊNCIA NA ÁREA (E)		
E ≥ 5 anos	3 ≤ E < 5 anos	E < 3 anos
25	15	10

TEMPO A SER DEDICADO AO EXAME (T): Permanente (P), Eventual (E)			
8h/d – P	8h/d - E	6h/d - P	6h/d – E
25	20	15	10

A nota da equipe será calculada pela média aritmética simples dos pontos obtidos por cada integrante da mesma, podendo ser, **no máximo, igual a 80 pontos**.

Subfator 3.2. A Equipe de Coordenadores de Processamento e Análise dos Resultados terá, no mínimo, 3 (três) integrantes, que deverão ter experiência específica em avaliação e tratamento estatístico de dados. Serão pontuados de acordo com as seguintes tabelas:

QUALIFICAÇÃO (Q)			
Doutor	Mestre	Especialista - <i>Lato Sensu</i>	Graduado
20	15	10	5

EXPERIÊNCIA NA ÁREA (E)		
E ≥ 5 anos	3 ≤ E < 5 anos	E < 3 anos
20	15	10

TEMPO A SER DEDICADO AO EXAME (T): Permanente (P), Eventual (E)			
8h/d – P	8h/d - E	6h/d – P	6h/d – E
20	15	10	5

A nota da equipe será calculada pela média aritmética simples dos pontos obtidos por cada integrante da mesma, podendo ser, **no máximo, igual a 60 pontos**.

Subfator 3.3. A Equipe de Logística e Aplicação terá, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, que deverão ser graduados e possuir experiência comprovada na organização de atividades de aplicação de provas ou outras atividades correlatas.

Serão pontuados de acordo com as seguintes tabelas:

EXPERIÊNCIA NA ÁREA (E)		
E ≥ 5 anos	3 ≤ E < 5 anos	E < 3 anos
20	15	10

TEMPO A SER DEDICADO AO EXAME (T): Permanente

8h/d – P	6h/d – P	4h/d - P
20	15	10

A nota da equipe será calculada pela média aritmética simples dos pontos obtidos por cada integrante da mesma, podendo ser, **no máximo, igual a 40 pontos**.

A nota de cada fator (1, 2 e 3) será obtida pela soma das notas atribuídas aos seus respectivos subfatores e/ou alíneas e a nota total da Proposta Técnica (NPT) será obtida pela soma das notas dos fatores 1, 2 e 3.

3.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO: NOTA MÁXIMA = 300

A Proposta de menor preço receberá nota igual a 300 (trezentos).

As demais propostas receberão notas a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NPP = 300 \times \frac{PPmv}{PPc}$$

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preço

PPmv = Proposta de Preço de menor valor;

PPc = Proposta de Preço da Concorrente para a qual se está calculando a NPP.

3.3. CLASSIFICAÇÃO

A Nota da Concorrente (NC), para efeito de classificação das propostas, será obtida pela soma das pontuações técnica (NPT) e de preço (NPP) conforme a seguinte fórmula:

$$NC = NPT + NPP$$

Será julgada vencedora a Concorrente que obtiver a maior Nota (NC). Havendo empate entre os Concorrentes, o desempate será mediante sorteio.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES
ENADE-2005

PROJETO BÁSICO

ANEXO III

FICHA CURRICULAR

Ficha Curricular

FICHA CURRICULAR IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

NOME DA CONCORENTE:

FOLHA

Nome do Técnico:

Nº RG	Data Nascimento	Nacionalidade	Vínculo com a Empresa/Instituição
			() Permanente () Eventual

Ano	Instrução Graduação/Pós- Graduação	Estabelecimento	Local	Duração	Ano de Conclusão

Ano	Experiência Profissional (1)
Função básica no Projeto:	
Tempo (horas/dias) dedicado ao Projeto:	
Concordo em Participar dos Trabalhos Objeto da Concorrência	
Assinatura:	Data:

(1) Relacionar somente atividade(s) profissional(is) mais importante(s) diretamente relacionadas com o serviço a executar, indicar o nome do cliente, empregador, função exercida, período de exercício. Utilizar outra folha, caso necessário.
Apresentar o(s) atestado(s) e certificado(s) obedecendo à mesma ordem seqüencial das colunas “experiência” e “instrução”.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

CONCORRÊNCIA Nº 1/2005 - DEAES/INEP

ANEXO 2

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTO PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS
E DETALHAMENTO**

ENADE 2005

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço e Detalhamento

Produtos e Serviços	Descrição	Valores	
		Fixo	Variável
a	Elaboração de Plano Logístico de Execução		
b	Elaboração das provas e preparo de todos os instrumentos		
c	Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados		
d	Impressão e distribuição das provas e dos instrumentos		
e	Treinamento das equipes de trabalho		
f	Aplicação da prova		
g	Correção das provas e processamento dos resultados		
h	Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais		
Subtotal Fixo		R\$ _____	
Subtotal Variável		R\$ _____	
Total Geral		R\$ _____	

Detalhamento da Planilha de Custos ENADE 2005

Elaboração de Plano Logístico de Execução para realização do ENADE 2005

Plano logístico de execução (documento D1)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
1								
F	Total							

Elaboração das provas e preparo de todos os instrumentos necessários à realização do ENADE 2005

Contratação das Bancas de Elaboração das provas (documento D2)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
2								
F	Total							

Elaboração dos modelos dos documentos para a realização do ENADE /2005 (documento D3)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
3								
F	Total							

Confecção dos questionários (socioeconômico e impressões sobre a prova), do Cartão de Informação do Estudante, das provas, dos gabaritos e das chaves de correção com fundamentação teórica

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
4								
F	Total							

Elaboração do Plano de Supervisão e Controle da Aplicação do ENADE 2005 (documento D4)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
5								
F	Total							

Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados

Distribuição por locais de aplicação (Relatório R1)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
6								
F	Total							

Impressão e distribuição das provas e instrumentos

Impressão dos instrumentos necessários

Item	Especificação	Detalhamento dos cálculos		Valor	Total por categoria
		Quantidade			
7					
V	Total				

* cota de segurança(3%) e os exemplares encaminhados ao INEP (30 exemplares)

Envio do Cartão de Informação do Estudante, Questionário Pesquisa do Graduando e Listagens dos estudantes para os Coordenadores de curso

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos		Valor*	Total por categoria
				Estudante	Coordenador		
8							
V	Total						

* preço fornecido pela empresa ECT

Treinamento das equipes de trabalho

Treinamento para aplicação das provas

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
9								
F	Total							

Treinamento para a banca de correção das questões discursivas

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
10								
F	Total							

Aplicação da prova

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Média	dias	horas		
11								
	V	Total						

obs.: considerando 1000 alunos por escolas e 30 alunos por sala

Correção das provas e processamento dos resultados

Contratação das Bancas de correção das questões discursivas – (documento D5)

Item	Especificação	Quant.	Valor x	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Provas	Corretores			
12								
V	Total							

* média de questões discursivas por prova com base no ENADE 2004

Leitura e processamento das questões de múltipla escolha e dos questionários socioeconômico

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Cartões				
13								
V	Total							

Correção da amostra de 1,5% das provas aplicadas (relatório R5)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Média	dias	horas		
14								
V	Total							

Relatório final das Bancas de Correção das provas (relatório R8)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
15								
F	Total							

Relatório de comprovação dos estudantes em situação regular - elaboração e envio aos coordenadores de cursos (relatórios R6 e R7)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
16								
V	Total							

* preço fornecido pela empresa ECT

Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais

Dados estatísticos da aplicação da prova - preliminares e finais (relatórios R3 e R4)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
17								
F	Total							

Relatório das Análise dos resultados (relatório R9)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor	Total por categoria
				Semana	dias	horas/d		
18								
F	Total							

Análise das variáveis do questionário socioeconômico (relatório R10)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
19								
F	Total							

Análise das varáveis do questionário de avaliação da prova (relatório R11)

Item	Especificação	Quant.	Total h	Detalhamento dos cálculos			Valor/h	Total por categoria
				Semana	dias	horas		
20								
F								

Subtotal fixo(F) R\$ -----
 Subtotal variável(V) R\$ -----
 Total Geral R\$ -----

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

CONCORRÊNCIA Nº 1/2005 - DEAES/INEP

ANEXO 3

MINUTA DE CONTRATO

ENADE 2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

M I N U T A

Processo nº 23036.003314/2004-94
CONTRATO Nº ____/2005

CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP E, DE OUTRO, A _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, conforme a Lei nº 9.448/97, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, com sede no 4º andar dos Anexos I e II, do Edifício-Sede do MEC, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Professor **ELIEZER MOREIRA PACHECO** portador da Carteira de Identidade n.º 9.020.406.287-SJS/RS inscrito no CPF/MF sob o nº 075.109.770-53, endereço Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I e II do MEC, em Brasília – DF, designado pela Portaria/Casa Civil nº 140, publicada no DOU do dia 10 de fevereiro de 2004, na qualidade de CONTRATANTE e de outro lado, a, na qualidade de CONTRATADA, como passa a ser doravante designada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada naCEP, cidade d....., representada por seu,,, portador da carteira de identidade nº –, e CPF/MF nº, celebram o presente Contrato, com amparo no processo da Concorrência nºrealizado nos termos do art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que couber, na Lei nº 9.069/95, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, consoante Processo nº 23036.003314/2004-94, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a execução, pela CONTRATADA, de serviços compreendendo a elaboração de prova, preparo dos instrumentos, aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE/2005, bem como o processamento e a análise dos dados coletados e a emissão de relatórios técnicos, referente aos cursos de graduação das áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia (em 7 áreas), Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, previstos na Portaria MEC nº 4.049, de 13 de dezembro de 2004, em conformidade com o Projeto Básico e com a proposta da Contratada datada de __ de ____ de 2005.

Parágrafo Primeiro – Estima-se a participação de, aproximadamente, 8.163 cursos das 19 áreas citadas, com cerca de 486.121estudantes, assim distribuídos:

Área	Cursos	Ingressantes	Concluintes	Total de estudantes
Arquitetura e Urbanismo	178	5.487	4.047	9.534
Biologia	492	18.604	12.702	31.306
Ciências Sociais	116	4.493	2.995	7.488
Computação	973	43.627	22.369	65.996
Engenharia I	143	5.804	4.011	9.815
Engenharia II	242	13.173	7.511	20.684
Engenharia III	96	3.259	2.110	5.369
Engenharia IV	93	3.206	1.972	5.178
Engenharia V	27	1.053	582	1.635
Engenharia VI	102	5.015	2.811	7.826
Engenharia VII	222	14.936	8.642	23.578
Filosofia	134	4.880	2.783	7.663
Física	167	4.363	2.158	6.521
Geografia	417	10.857	8.982	19.839
História	499	17.056	14.020	31.076
Letras	1056	40.500	36.766	77.266
Matemática	601	15.160	14.249	29.409
Pedagogia	2.358	63.670	53.642	117.312
Química	247	5.144	3.482	8.626
Total	8.163	280.287	205.834	486.121

Fonte : MEC/INEP/DEAES

A CONTRATADA deverá elaborar os seguintes produtos e/ou serviços relativamente às áreas de conhecimento acima citadas:

- a) Elaboração de Plano Logístico de Execução para realização do ENADE 2005;
- b) Elaboração das provas e preparo de todos os instrumentos necessários à realização do ENADE/2005;
- c) Recebimento do cadastro e alocação dos estudantes selecionados;
- d) Impressão e distribuição das provas e dos instrumentos;
- e) Treinamento das equipes de trabalho;
- f) Aplicação das provas;
- g) Correção das provas e processamento dos resultados (leitura óptica); e
- h) Análise dos resultados e elaboração de relatórios técnicos finais.

Parágrafo Segundo – Integram o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico a ele pertinente elaborado pelo INEP, a Proposta da CONTRATADA e o Edital.

Parágrafo Terceiro – As provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2005 serão aplicadas no dia 19 de junho de 2005, às 13h00, horário de Brasília–DF, em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O INEP contratou os serviços aqui ajustados por meio da Concorrência nº 1/2005, com amparo no inciso I do art. 22 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Processo nº 23036.003314/2004-94.

Parágrafo Único – Os serviços são contratados sob a forma de execução indireta, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados objeto deste Contrato, o INEP pagará à CONTRATADA, por aluno selecionado para as provas dos cursos de graduação definidos na Cláusula Primeira, o valor unitário de R\$ ____ (_____), perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), considerando-se a estimativa de 486.121 alunos selecionados.

Parágrafo Primeiro – Se o quantitativo de estudantes selecionados para participar do ENADE 2005 for inferior ou superior ao citado anteriormente, o INEP pagará o valor correspondente ao quantitativo efetivamente realizado, considerando-se o valor orçado por estudante selecionado, garantindo-se o pagamento dos custos fixos.

Parágrafo Segundo – Caso existam estudantes selecionados que necessitem de prova em Braille ou com leitor, o INEP pagará um valor adicional por prova correspondente a 100% do valor unitário por estudante proposto pela Contratada, ou seja, o valor de R\$ ____ (____). Caso existam provas ampliadas, não haverá acréscimo do valor a ser pago por estudante selecionado.

Parágrafo Terceiro – O valor total estabelecido nesta Cláusula será pago, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior – DEAES/INEP, em 6 parcelas relativas aos custos fixos e 3 relativas aos custos variáveis, obedecendo-se ao cronograma de desembolso e aos termos da alínea “a” inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir especificadas:

I – Custos Fixos

a) 1ª parcela no valor de R\$ (.....), a ser paga até 25 dias após a assinatura do contrato, condicionada a apresentação e aprovação, pelo INEP, do Documento D1 – elaboração do Plano Logístico de Execução (item 1 da planilha de custos), à 10% do valor referente ao Documento D2 - contratação das bancas de elaboração das provas (item 2 da planilha de custos) e do Documento D3 – elaboração dos modelos dos instrumentos do ENADE 2005 (itens 3 e 4 da planilha de custos);

b) 2ª parcela no valor de R\$ (.....), a ser paga até o dia 19 de maio de 2005 (ou 1 mês antes da aplicação da prova) condicionada à apresentação e aprovação pelo INEP, de: 50% do valor referente ao Documento D2 - contratação das bancas de elaboração das provas (item 2 da planilha de custos) e envio do Documento D4 (item 5 da planilha de custos);

c) 3ª parcela no valor de R\$ (.....), a ser paga até 30 de junho de 2005, condicionada à apresentação e aprovação pelo INEP, de: 40% do valor referente ao Documento D2 - contratação das bancas de elaboração das provas (item 2 da planilha de custos), do Relatório R1 – referente ao recebimento do cadastro e à alocação dos estudantes selecionados por locais de provas (item 6 da planilha de custos), do Relatório R2 – referente ao envio dos exemplares do material da prova, ao Treinamento para aplicação da prova (item 9 da planilha de custos) e ao Treinamento da banca de correção das questões discursivas (item 10 da planilha de custos) acrescido, caso haja, do valor correspondente à(s) prova(s) especial(is);

d) 4ª parcela no valor de R\$ (.....), a ser paga até o dia 19 de julho de 2005 (1 mês após aplicação da prova), condicionada ao envio e à aprovação, pelo INEP, dos Relatórios R3 e R4 (item 17 da planilha de custos);

e) 5ª parcela no valor de R\$ (.....) a ser paga até o dia 19 de setembro de 2005 (3 meses após aplicação da prova) condicionada ao envio e aprovação, pelo INEP, do Relatório R8 (item 15 da planilha de custos); e

f) 6ª parcela no valor de R\$ (.....), a ser paga até o dia 18 de novembro de 2005 (ou cinco meses após aplicação da prova) condicionada ao envio e aprovação, pelo INEP, do Relatório R9 (item 18 da planilha de custos), do Relatório R10 (item 19 da planilha de custos) e do Relatório R11 (item 20 da planilha de custos).

II – Custos Variáveis

a) 1ª parcela no valor estimado de R\$ (.....), a ser paga até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) condicionada: à comprovação do envio dos Cartões de Informação do Estudante e dos questionários socioeconômicos aos estudantes selecionados, e das listas de estudantes por local de prova, aos coordenadores de cursos (item 8 da planilha de custos) e à 50% do valor referente à aplicação da prova (item 11 da planilha de custos);

b) 2ª parcela no valor estimado de R\$ (.....), a ser paga até 15 dias após a aplicação da prova, ou seja, no dia 4 de julho de 2005, referente: à impressão de todos os instrumentos necessários (item 7 da planilha de custos), à 50% da despesa referente à aplicação da prova (item 11 da planilha de custos) e à 50% da despesa referente ao Documento D5 - Contratação das bancas de correção das questões discursivas (item 12 da planilha de custos);

c) 3ª parcela no valor estimado de R\$ (.....), a ser paga até o dia 4 de agosto de 2005, condicionada: à 50% da despesa referente ao Documento D5 - Contratação das bancas de correção das questões discursivas (item 12 da planilha de custos), à comprovação da realização da leitura ótica e processamento das questões de múltipla escolha e dos questionários (item 13 da planilha de custos), ao Relatório R5 - Resultados da correção da amostra (item 14 da planilha de custos) e ao envio dos Relatórios R6 e R7 - Relatório de comprovação dos estudantes em situação regular com o ENADE a ser enviado impresso aos coordenadores de cursos e, em meio magnético, ao INEP (item 16 da planilha de custos).

Parágrafo Quarto – Havendo atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista para pagamento, desde que o INEP a ele tenha dado causa, incidirá sobre o valor devido, atualização financeira, desde a data final do período previsto para adimplemento até a data do efetivo pagamento tomando por base o IGP/DI do mês anterior *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura por dia de atraso, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\left(1 + \frac{TR}{100} \right)^{\frac{N}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde,}$$

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = encargos moratórios;

VP = valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

Parágrafo Quinto – Será deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura, multa imposta pelo INEP, se for o caso.

Parágrafo Sexto – Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do INEP reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas: federal, estadual, distrital e/ou municipal, e previdenciários sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os valores estipulados neste Contrato serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As provas serão realizadas no dia 19 de junho de 2005, às 13 horas, horário de Brasília-DF, em todo o território nacional.

Parágrafo Primeiro – A mensuração das atividades será realizada de acordo com os prazos de execução dos serviços, bem como através de relatórios e documentos elaborados pela CONTRATADA e submetidos à aprovação da DEAES/INEP.

Parágrafo Segundo – Os relatórios e documentos deverão ser apresentados com todas as bases, em meio magnético e em formato a ser definido pelo INEP.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de execução e entrega dos produtos e serviços estabelecidos pela DEAES/INEP, obedecendo ao seguinte calendário:

I – Execução dos Serviços

a) Até 5 dias úteis após a assinatura do contrato - composição das bancas de elaboração das provas;

b) Até 15 dias após a assinatura do contrato - diagramação do Cartão de Informação do Estudante, do Questionário Socioeconômico e da Folha de Leitura Ótica do questionário socioeconômico;

c) Até o dia 30 de maio de 2005 (ou 20 dias antes da prova) - elaboração das provas e de todos os instrumentos e materiais necessários à aplicação do ENADE/2005;

d) Até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) envio do Cartão de Informação do Estudante, do Questionário Socioeconômico e da Folha de Leitura Ótica do questionário socioeconômico, aos estudantes selecionados, por meio de AR/ECT;

e) Até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) - envio da relação dos estudantes por local de prova aos coordenadores de cursos, por meio de AR/ECT;

f) Até 17 de junho de 2005 (2 dias antes da aplicação da prova) – composição das bancas de correção das provas;

g) No dia 19 de junho de 2005 – aplicação das provas em todo o território nacional;

h) Até 19 de julho de 2005 – comunicar ao INEP o número do AR/ECT do envio aos coordenadores de cursos do Relatório R6 (Estudantes em situação regular com o ENADE/2005);

i) Até 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – envio de todas as bases de dados à DEAES/INEP, em meio magnético.

II – Execução e entrega dos Documentos

a) Até 15 dias após a assinatura do contrato – Elaboração do Plano Logístico de Execução, sujeito à aprovação pela DEAES/INEP – D1;

b) Até 15 dias após a assinatura do contrato - declaração formal da constituição das Bancas de elaboração das provas – D2;

c) Até 15 dias após a assinatura do contrato - documento contendo os Modelos dos Instrumentos necessários à realização do ENADE (cartão de informação do estudante, questionário socioeconômico, questionário de avaliação da prova pelos estudantes e folhas de leitura ótica para as provas e questionários) – D3;

d) Até o dia 19 de abril de 2005 (ou 2 meses antes da aplicação da prova) – Elaboração do Plano de Supervisão e Controle da Aplicação da Prova e os respectivos manuais de instruções contendo orientações para a aplicação das provas, inclusive para as especiais – D4;

e) Até o dia 4 de julho de 2005 (ou 15 dias após aplicação da prova) - declaração formal de constituição das bancas de correção das provas – D5.

III – Execução e entrega dos Relatórios:

a) Até o dia 9 de junho de 2005 (ou 10 dias antes da aplicação da prova) – R1 - relatório dos locais de prova, contendo as seguintes informações:

- relação nominal dos estudantes segundo os respectivos locais de provas (arquivo em formato txt separado por pipe “[|]”) e resumo por curso/UF e ordem alfabética;
- números de locais de provas, de coordenadores, de supervisores, de aplicadores e de fiscais envolvidos na aplicação do ENADE/2005;
- resumo dos locais de provas por curso, por intervalo alfabético e Unidade da Federação;
- relação nominal e telefone dos coordenadores municipais.

b) Dia 19 de junho de 2005 - R2 – relatório com o seguinte material da prova:

- textos das provas em formato pdf;
- gabaritos das questões de múltipla escolha em formato excel;
- descrição das habilidades e conhecimentos que se pretendeu aferir em cada questão;
- padrões de respostas e critérios de atribuições de pontos das questões discursivas;
- questionário socioeconômico em formato pdf.

c) Dia 19 de junho de 2005 - R3 – relatório contendo os dados preliminares de estudantes presentes, por curso (em cada município, UF, região e total Brasil).

d) Até o dia 4 de julho de 2005 (ou 15 dias após aplicação da prova) - R4 – relatório contendo as seguintes informações detalhadas:

- números e percentuais de estudantes presentes (por município, UF e Brasil, segundo a situação de ingressante ou concluinte);
- problemas porventura ocorridos durante a aplicação da prova;
- cópia dos relatórios dos coordenadores de locais de prova.

e) Até o dia 4 de julho de 2005 (ou 15 dias após aplicação da prova) – R5 – relatório da Correção Amostral das questões discursivas da prova, de acordo com as orientações da DEAES/INEP, contendo:

- descrição dos procedimentos (estatísticos e psicométricos);
- análise estatística e psicométrica;
- relatório das bancas.

f) Até o dia 19 de julho de 2005 (ou 1 mês após aplicação da prova) – R6 – relatório de comprovação dos estudantes em situação regular com o ENADE/2005, por curso/habilitação e por IES, conforme modelo apresentado pelo INEP, a ser enviado aos coordenadores de cursos, via AR/ECT;

g) Até o dia 19 de julho de 2005 (ou 1 mês após aplicação da prova) – R7 – relatório de comprovação dos estudantes em situação regular com o ENADE/2005, contendo as informações apresentadas no Relatório R6, a ser enviado à DEAES/INEP, em meio magnético.

h) Até o dia 19 de agosto de 2005 (ou 2 meses após aplicação da prova) – R8 – relatório final da Banca de Correção, contendo resultados e comentários, segundo formato e orientações da DEAES/INEP, atendendo às concepções do ENADE, especialmente com relação aos perfis exigidos e às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados.

i) Até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – R9 – análise dos resultados em uma abordagem quantitativa e qualitativa que coadune com a concepção do ENADE, especialmente com relação aos perfis exigidos e às competências, habilidades e conhecimentos a serem avaliados.

j) Até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – R10 – relatório, conforme orientações da DEAES/INEP, contendo:

- descrição e análise das variáveis do questionário socioeconômico;
- correlação entre estas variáveis e os resultados das provas.

k) Até o dia 19 de outubro de 2005 (ou 4 meses após aplicação da prova) – R11 – relatório, segundo orientações da DEAES/INEP, contendo:

- descrição e análise das variáveis do questionário de avaliação da prova;
- correlação entre estas variáveis e os resultados das provas.

Parágrafo Quarto – Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma de Atividades, constante desta Cláusula e da Proposta, por parte do DAES/INEP, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso, em favor da CONTRATADA, para a execução das tarefas a ela afetas, ressalvando as datas previstas em Portarias.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Os recebimentos provisório e definitivo relativos aos produtos e à execução dos serviços serão atestados pelo executor técnico formalmente designado pelo INEP, que poderá exigir comprovação por meio de documentação comprobatória ou de relatórios que possibilitem a avaliação dos custos fixos e variáveis contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, no exercício de 2005, correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

- i) Programa de Trabalho: PTRES _____ – Avaliação de Cursos de Ensino Superior;
- ii) Fonte de Recursos: 0112000000
- iii) Natureza de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);
- iv) Nota de Empenho – Estimativo nº _____, emitida em __/__/__, no valor estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato bem como das disposições a ele inerentes, constituem direitos, responsabilidades e encargos:

I) Do INEP

a) fornecer as diretrizes e recomendações para a elaboração das provas, no ato da assinatura do contrato;

b) fornecer o banco de dados referente ao Cadastro dos Estudantes Inscritos no ENADE 2005;

c) promover, por meio da DEAES, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas;

d) supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;

e) responder por todas as atribuições que estejam definidas como de sua obrigação, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

f) efetuar o pagamento dos serviços de acordo com o cronograma e as condições especificadas neste Projeto Básico;

g) elaborar, de comum acordo com a Contratada, todos os Comunicados pertinentes ao ENADE 2005;

h) publicar todos os Editais no Diário Oficial;

i) responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições dos estudantes;

j) atender aos estudantes que tenham dúvidas quanto à legislação ou à regulamentação do ENADE;

k) desempenhar quaisquer outras atribuições compatíveis com a sua qualidade neste instrumento e que sejam necessárias ao efetivo alcance da obrigação.

II) Da CONTRATADA:

A Contratada, além da execução das atividades previstas no item 3.1 do Projeto Básico que integra este Contrato, deverá:

a) prestar os serviços com pessoal adequadamente capacitado;

b) indicar credenciados junto ao INEP para falar em nome da Instituição;

c) manter, sob rigoroso controle e sigilo, todos os dados, as informações e os documentos referentes ao ENADE 2005, responsabilizando-se por sua adequada guarda e transporte;

d) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições federais, estaduais, distrital ou municipais e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos, conforme o caso;

e) participar, com representante credenciado a decidir pela Entidade e/ou técnico contratado, de todas as reuniões e atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela DEAES/INEP;

f) apresentar cronograma para as atividades de acompanhamento, por técnicos ou consultores designados pela DEAES/INEP, das etapas de elaboração e correção das provas e dos treinamentos de coordenadores e fiscais de locais de prova;

g) refazer os produtos/relatórios quando não se apresentarem dentro dos padrões definidos, sem ônus para a DEAES/INEP.

h) Observar a exigência no que diz respeito a não manter em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do seu objeto e fiel cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....) na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na forma do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A garantia referida nesta Cláusula será utilizada para indenizar o INEP por danos de qualquer natureza, resultantes da inexecução parcial ou total ou execução imperfeita do Contrato.

Parágrafo Segundo – Não ocorrendo a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a garantia será devolvida à CONTRATADA, após a comprovação do cumprimento e aceitação do objeto da obrigação pactuada.

CLÁUSULA DEZ – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste Contrato poderão ser propostas pelo INEP, cuja definição e responsabilidade serão objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS

O contrato poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, mantidas as mesmas condições contratuais estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação.

CLÁUSULA DOZE – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

O INEP, em caso de questionamento judicial a respeito de material relacionado ao Exame e da sua responsabilidade na forma deste Contrato, proverá à CONTRATADA de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance para que ela possa, em juízo, defender a validade do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes definidos na Portaria MEC n.º 4.049, de 13 de dezembro de 2004, a ser realizado no dia 19 de junho de 2005.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, enquanto durar o presente vínculo contratual, estará sujeita às seguintes penalidades:

I) advertência;

II) multa:

a) pelo atraso no início dos trabalhos: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

b) pelo não cumprimento dos prazos especificados neste Contrato e/ou pela entrega dos produtos em desacordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico: 1% (um por cento) do valor da parcela correspondente ao(s) respectivo(s) produto(s), na forma discriminada no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira deste Contrato.

c) pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa: 80% (oitenta por cento) do valor do Contrato.

III) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o INEP, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma dos artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas, ou parte delas, ou de simples condição do Contrato, ou, ainda, pela execução do seu objeto em desacordo com o definido na sua Cláusula Primeira e Parágrafos e no inciso II da Cláusula Oitava do presente Contrato, que possam ensejar a inexecução parcial ou total da avença.

Parágrafo Primeiro – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou motivo de força maior, desde que devidamente comprovados, a critério do Ordenador de Despesa do INEP.

Parágrafo Segundo – As multas serão descontadas dos pagamentos ou recolhidas à conta corrente do INEP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação do ato de punição, da garantia, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA sem que esta liquide a multa ou faça depósito do valor correspondente.

Parágrafo Quarto - Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Quinto - As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Sexto - No caso de aplicação cumulativa de sanções o Ordenador de Despesa do INEP ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

Parágrafo Sétimo - Após a aplicação de qualquer penalidade, o INEP comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Diário Oficial da União, constando o fundamento legal da punição e bem como o registro no SICAF.

Parágrafo Oitavo - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação do ato.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo INEP, mediante notificação expressa, sem que caiba qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços efetivamente realizados, desde que, estejam de acordo com as prescrições pactuadas neste termo.

Parágrafo Único – O Contrato poderá, ainda, ser rescindido pelo INEP, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;
b) alteração do Contrato Social, ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, ao juízo do INEP, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do INEP; e

d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE – DOS DIREITOS DO INEP

Constituem direitos do INEP, no caso de rescisão unilateral e escrita do Contrato, por ele determinado, consoante o disposto no art. 80, da Lei nº 8.666/93:

I) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do INEP;

II) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

III) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao INEP.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato vincula-se ao Processo nº 23036.003314/2004-94, pertinente à Concorrência nº 1/2005 - DEAES/INEP para a sua celebração, bem como ao Projeto Básico do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e à Proposta de Prestação de Serviços da CONTRATADA, como expressamente consignado na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este Contrato e, especialmente, aos casos eventualmente nele omissos:

I) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
II) a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências;
III) a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (art. 5º);

IV) Portaria MEC nº 4.049, de 13 de dezembro de 2004, que estabelece os cursos que serão avaliados em 2005;

CLÁUSULA DEZOITO – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP se reserva o direito sobre todo o material produzido, por qualquer meio (papel, eletrônico ou outro), podendo utilizá-lo, com ou sem alterações, em pesquisas, publicações, treinamentos, geração de bancos de dados e informações, além de outras atividades e produtos, preservando a referência aos autores e colaboradores.

As provas do ENADE/2005 deverão ser aplicadas em todos os municípios definidos pelo INEP. Casos excepcionais, como o pequeno número de estudantes selecionados, poderão permitir o agrupamento, desde que submetidos previamente à DEAES/INEP.

CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo INEP até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não possam ser resolvidas pela via extrajudicial.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília – DF, de de 2005.

ELIEZER MOREIRA PACHECO
Presidente do INEP

Pela Contratada

Testemunhas :

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF: